

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – LEIS
- 2 – PORTARIA
- 3 – ATAS
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 5 – PRONUNCIAMENTOS
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 7 – ERRATA



LEIS

LEI Nº 22.944, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Institui o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura e a Política Estadual de Cultura Viva e dá outras providências.

Dispositivos da Proposição de Lei nº 23.874, vetados pelo Senhor Governador do Estado e mantidos pela Assembleia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo os seguintes dispositivos da Proposição de Lei nº 23.874:

Art. 14 – (...)

XX – 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg –, em cumprimento ao que prevê o inciso IV do art. 4º da Lei nº 6.265, de 18 de dezembro de 1973, com a redação dada por esta lei;

(...)

Art. 63 – O inciso IV do art. 4º da Lei nº 6.265, de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – (...)

IV – 5% (cinco por cento) para o Fundo Estadual de Cultura – FEC –;”.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 21 de junho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

LEI Nº 23.013, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei nº 14.486, de 9 de dezembro de 2002, que disciplina o uso de telefone celular em salas de aula, teatros, cinemas e igrejas.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 14.486, de 9 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – É vedada a conversação em telefone celular e o uso de dispositivo sonoro do aparelho em teatros, cinemas, igrejas, salas de aula, bibliotecas e demais espaços destinados ao estudo.

§ 1º – Em salas de aula, bibliotecas e demais espaços destinados ao estudo, é vedado também o uso de outros aparelhos eletrônicos que possam prejudicar a concentração de alunos e professores, salvo em atividades com fins pedagógicos.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 21 de junho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

LEI Nº 23.014, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei nº 14.235, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimento bancário.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 4º da Lei nº 14.235, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O estabelecimento bancário é obrigado a instalar, para uso dos clientes e adaptados às necessidades da pessoa com deficiência, banheiro, bebedouro e assentos individuais.”.

Art. 2º – Fica revogado o art. 7º da Lei nº 14.235, de 2002.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos cento e vinte dias após a sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 21 de junho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

 **PORTARIA****PORTARIA DGE Nº 24/2018**

Divulga os componentes da comissão organizadora a que se refere o item 5.1 do Edital de Chamamento Público para Permissão de Uso do Teatro da Assembleia nº 1, de 15 de junho de 2018.

O diretor-geral da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial da prevista no inciso IX da *caput* do art. 63 da Resolução nº 3.800, de 30 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º – A comissão organizadora para o processo seletivo para permissão de uso do Teatro da Assembleia, conforme Edital de Chamamento Público nº 1, de 15 de junho de 2018, será composta pelas servidoras:

I – Carla Pinto Godoy, matrícula 5152/7;

II – Cláudia Abreu Lima Bento de Vasconcellos Mello, matrícula 5661/8; e

III – Paula Fernandes Furbino Bretas, matrícula 19976/1.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o encerramento do respectivo processo de seleção pública.

Palácio da Inconfidência, 15 de junho de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

 **ATAS****ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 20/6/2018****Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e da Deputada Rosângela Reis**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Registro de Presença – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.250, 5.252, 5.254, 5.255, 5.258 a 5.260 e 5.262 a 5.264/2018; Requerimentos nºs 11.123, 11.132, 11.133, 11.138, 11.140, 11.141, 11.143 a 11.154 e 11.158 a 11.163/2018 – Comunicações: Comunicação da Comissão de Educação – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Carlos Pimenta, Sargento Rodrigues, João Leite, Arlen Santiago e André Quintão – Registro de Presença – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Isauro Calais – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Noraldino Júnior –

Nozinho – Paulo Guedes – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h1min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Registro de Presença

O presidente – A presidência registra a presença, em Plenário, do ilustre ex-presidente desta Casa, deputado Anderson Aduato.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – Não havendo correspondência a ser lida, a presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.250/2018

Dispõe sobre o oferecimento de cursos de primeiros socorros pelas unidades de ensino das redes pública e privada do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As unidades de ensino das redes pública e privada do Estado de Minas Gerais ficam obrigadas a oferecer, a todos seus educadores, cursos de primeiros socorros.

Parágrafo único – As unidades de ensino das redes estaduais pública e privada deverão comprovar anualmente realização dos cursos referidos no "caput" deste artigo, na forma do regulamento desta Lei.

Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, serão considerados como cursos de primeiros socorros aqueles ministrados pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, ou funcionários do Serviço Móvel de Urgência do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O curso de primeiros socorros terá validade reconhecida de dois anos e, ao final de sua validade, deverão ser novamente realizados pelos educadores das unidades de ensino das redes pública e privada do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – As unidades de ensino das redes estaduais pública e privada deverão manter kits de primeiros socorros em número suficiente, de acordo com o número de alunos matriculados.

Art. 4º – A não observância do disposto nesta Lei acarretará a aplicação das seguintes sanções às instituições de ensino privadas:

- I – advertência por escrito;
- II – multa de 1.000 (hum mil) UFEMG, em caso de reincidência;
- III – dobra da multa prevista no inciso II, em caso de nova reincidência;
- IV – cassação de Alvará de Funcionamento, no caso de reincidência contumaz.

Parágrafo único – A penalidade prevista no inciso I poderá ser aplicada de maneira isolada ou cumulada com as previstas nos incisos II e III deste artigo, conforme o caso.

Art. 5º – As unidades de ensino da rede privada do Estado, que se adequarem ao disposto nesta Lei, receberão o selo "Estrela da Vida", de participação em curso de capacitação em primeiros socorros.

Parágrafo único – O selo "Estrela da Vida" será emitido por órgão competente do Poder Executivo.

Art. 6º – Cabe ao Poder Executivo definir, em regulamento próprio, os critérios para realização dos cursos de primeiros socorros em até 120 (cento e vinte) dias a contar da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 7º – Os recursos necessários para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2018.

Deputado Léo Portela, Vice-Líder do Bloco Minas Melhor e Vice-Presidente da Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas (PR).

Justificação: O presente projeto de lei visa à obrigatoriedade de realização de curso de primeiros socorros para funcionários e professores das escolas e centro de educação infantil localizados no Estado de Minas Gerais.

Os primeiros socorros protegem a vítima contra maiores danos, até a chegada de um profissional de saúde especializado. Se todos soubessem noções básicas de primeiros socorros muitas vidas poderiam ser salvas. É importante mencionar, que a prestação de primeiros socorros não exclui a importância de um médico. A grande maioria dos acidentes poderia ser evitada, porém quando eles ocorrem, alguns conhecimentos simples podem diminuir o sofrimento, evitar complicações futuras e até mesmo salvar vidas.

É fundamental a pessoa que prestar este serviço saber que, em situações de emergência, deve-se manter a calma. Salientando também que um atendimento emergencial mal feito pode comprometer ainda mais a saúde da vítima.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelos deputados Fred Costa e Anselmo José Domingos. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.695/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.252/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Estado, de avisos com o número do Disque Denúncia de Violência Contra a Mulher – Disque 180.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – – Ficam obrigados, no âmbito do Estado, a divulgar o serviço de Disque Denúncia de Violência Contra a Mulher, os seguintes estabelecimentos:

- I – hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;
- II – bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- III – casas noturnas de qualquer natureza;

IV – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga;

V – agências de viagens e locais de transportes de massa;

VI – salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;

VII – postos de serviço autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;

VIII – prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos.

Parágrafo único – A obrigatoriedade de que trata esta lei será estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal e intra-estadual e interestadual.

Art. 2º – Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do Disque Denúncia de Violência contra a Mulher por meio de placa informativa, afixada em locais de fácil acesso, de visualização nítida e fácil leitura, que permita aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º – Os estabelecimentos especificados nesta lei deverão afixar placas com o seguinte teor:

I – Violência contra a mulher: denuncie.

II – Disque 180.

III – Central de atendimento à mulher.

Art. 4º – O descumprimento da obrigação contida nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa no valor de 1 (um) salário mínimo por infração, dobrada a cada reincidência.

Art. 5º – Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta lei serão aplicados em programas de prevenção à violência contra a mulher.

Art. 6º – Os estabelecimentos especificados no art. 1º terão o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, para se adaptarem às determinações desta lei.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2018.

Deputado Doutor Jean Freire, Vice-Líder do Bloco Minas Melhor e Presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

Justificação: Quando se trata do tema da violência contra a mulher, seja ela doméstica ou de qualquer outro tipo, e de feminicídio, o Estado de Minas Gerais ainda tem índices alarmantes. De acordo com artigo publicado pela ONUBR, o Brasil ocupa a quinta posição de feminicídios no mundo, com taxa de 4,8 para 100 mil mulheres, segundo dados fornecidos pela Organização Mundial da Saúde. No ano de 2015, o mapa da violência sobre homicídios em relação ao público feminino mostrou que, entre os anos de 2003 e 2013, o número de assassinatos de mulheres negras cresceu 54%, passando de 1.864 para 2.875 mortes. Ainda de acordo com o referido mapa, o número de estupros passa de 500 mil por ano, e dos casos de assassinatos, 55,3% foram cometidos no ambiente doméstico, sendo 33,2% deles cometidos por parceiros ou ex-parceiros.

Um dos motivos apontados em diferentes pesquisas diz respeito à falta de informação sobre a Lei Maria da Penha e sobre quais as formas de denúncia em caso de violência. Por isso, é essencial que essas informações estejam acessíveis a todas as mulheres, em estabelecimentos comerciais em toda a cidade. Essa é uma forma eficiente, a exemplo de outras leis estaduais e federais do mesmo tipo, para que a informação sobre o Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher chegue a todos os cidadãos e cidadãs.

Diante do exposto, contamos com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta importante propositura.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.254/2018

Altera a Lei nº 21.121, de 3 de janeiro de 2014, que assegura ao idoso e à pessoa com deficiência que menciona gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 21.121, de 3 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

§ 1º – A gratuidade a que se refere o *caput* destina-se a idoso com idade acima de 65 anos e pessoa com deficiência que tenham renda individual inferior a dois salários-mínimos e limita-se a dois assentos por viagem, disponibilizados pelo critério exclusivo de precedência na solicitação da reserva.

§ 2º – A pessoa com deficiência terá direito a um acompanhante, nos termos da gratuidade prevista no art. 1º."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2018.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Justificação: A pessoa com deficiência encontra dificuldade para utilizar o transporte coletivo de passageiros sem o auxílio de acompanhante. As pessoas com deficiência são impedidas de usufruírem dos mais básicos direitos assegurados constitucionalmente, entre os quais o direito de ir e vir, pelo fato de que seus acompanhantes não podem arcar com os custos do transporte coletivo intermunicipal. Embora haja no ordenamento jurídico brasileiro regras destinadas a reduzir as imensas barreiras enfrentadas, tais como o preconceito, a discriminação e inúmeros outros obstáculos físicos, essas regras, além de se mostrarem insuficientes, são rotineiramente desrespeitadas.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Fred Costa. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.439/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.255/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação compulsória da neoplasia maligna e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a obrigatoriedade de notificação compulsória de todo caso confirmado de neoplasia maligna.

§ 1º – O preenchimento e envio do formulário de notificação caberá ao profissional de saúde responsável pelo diagnóstico da neoplasia maligna.

§ 2º – A notificação deve ser feita à secretaria de saúde do município onde o exame for realizado.

§ 3º – Nos municípios que não possuem Gestão Plena do Sistema Único de Saúde – SUS –, a notificação deve ser feita diretamente à Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º – A notificação compulsória será feita independentemente da origem do paciente ou do sistema de saúde a que esteja vinculado.

Art. 3º – Será mantido o sigilo médico da informação.

Art. 4º – A neoplasia maligna passa a integrar a lista de Doenças de Notificação Compulsória – DNC – para o Estado.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2018.

Deputado Arlen Santiago (PTB)

Justificação: O Instituto Nacional do Câncer – Inca –, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, estimou que, em 2008, o Brasil teria 466.730 novos casos de neoplasia maligna (câncer), sendo 231.860 de homens e 234.870 de mulheres.

No sexo masculino, prevalece o câncer de próstata, enquanto o feminino concentra os casos de câncer de mama, o segundo tipo mais frequente no mundo e o mais comum entre as mulheres. Cerca de 22% dos casos novos de câncer em mulheres são de mama.

Com a maior longevidade da população, por conta dos avanços da medicina e da melhoria da qualidade de vida dos brasileiros, cresce, proporcionalmente, a possibilidade de se desenvolver a doença.

Apesar do medo que o câncer provoca entre os pacientes e familiares, em razão do alto índice de óbitos, a neoplasia maligna tem cura. As chances de vencer a temida moléstia são maiores quando o diagnóstico ocorre no estágio inicial da doença.

No Brasil, a desinformação é um problema a ser combatido. Principalmente a do paciente, que procura o médico tardiamente. Por sua vez, o poder público também padece pela falta de dados precisos sobre a doença.

Pesa ainda nos índices de óbito a demora na avaliação por falta de exames básicos, como a mamografia, no caso do câncer de mama. Muitas vezes, quando o tratamento finalmente é iniciado com o oncologista, já existe o comprometimento de órgãos vitais.

Uma medida que se faz necessária é a inclusão da neoplasia maligna entre as doenças de notificação compulsória. Esse procedimento daria mais agilidade na identificação de casos confirmados, possibilitando a implantação imediata de ações públicas de prevenção e tratamento.

A partir dessas informações, a Secretaria de Estado de Saúde poderá direcionar seus investimentos com mais eficácia, além de realizar mutirões de exame para o diagnóstico da doença.

A neoplasia maligna entra no diagnóstico diferencial na presença de uma grande variedade de sintomas e achados clínicos ou radiológicos. Felizmente, a suspeita de neoplasia maligna, na maioria dos casos, não se confirma no diagnóstico. Desta forma, o correto seria a notificação compulsória somente nos casos confirmados, preferencialmente por exame anatomopatológico (histológico ou citológico) ou, na impossibilidade deste, pelo diagnóstico clínico ou radiológico.

Como o diagnóstico anatomopatológico é o padrão ouro no diagnóstico oncológico, este deve ser primordialmente notificado por patologista. Isso também facilitaria muito o controle pelas secretarias de saúde dos municípios, pois o número de especialistas (patologistas) e laboratórios de anatomia patológica é bem menor que o universo de médicos não-patologistas de cada cidade ou do Estado.

Excepcionalmente, o diagnóstico de neoplasia maligna não é feito através de estudo anatomopatológico. Por exemplo: tumores em sistema nervoso central pela dificuldade técnica de realização da biópsia; ou pela condição clínica limitada do paciente (pacientes terminais em estágio muito avançado). Nessas situações a notificação compulsória de neoplasia maligna poderia ser feita pelo médico não-patologista responsável pelo atendimento do paciente.

A notificação também é um valioso instrumento para o planejamento das políticas de saúde pública, que devem considerar as especificidades de cada município ou região.

Com os dados em mãos, será possível promover campanhas educacionais para o esclarecimento da população sobre a importância da detecção precoce da doença. Para a classe médica, o trabalho pode ser focado na orientação sobre os sintomas mais comuns da doença, às vezes não observados na consulta.

Ressalte-se que, como já ocorre com outras doenças inseridas na lista de notificação compulsória, deve-se preservar o sigilo médico da informação.

Isso posto, a obrigatoriedade da notificação compulsória dos casos de câncer é uma exigência que ajudará no trabalho de prevenção e orientação, bem como na implantação de ações que permitam salvar o bem maior do ser humano: a vida.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Doutor Wilson Batista. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.734/2017, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.258/2018

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Luzia, com sede no município de Poté/MG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Artigo 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Luzia, com sede no município de Poté/MG.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2018.

Neilando Pimenta, Deputado Estadual.

Justificação: A Associação Comunitária de Santa Luzia, também designada pela sigla A.C.O.Z.I.A, fundada em 07 de agosto de 1997, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Poté/MG, tem por finalidade e desenvolve, entre outras, importantes ações, projetos e programas de inclusão para pessoas e ou famílias em situação de vulnerabilidade, propiciar geração de emprego e renda, lutar para que os moradores e pequenos agricultores tenham assistência e benefícios que favoreçam suas atividades e assegure os seus direitos à cidadania e a consciência comunitária.

Dessa forma, conforme disposto em seu Estatuto Social, a Associação Comunitária de Santa Luzia realiza, especialmente, relevantes serviços sociais de reconhecido interesse público à sociedade de Poté e adjacências.

Ademais, em pleno e regular funcionamento desde a data de sua fundação, 07 de agosto de 1997, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste meu projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.259/2018

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Atlético Olimpikus – ACAO –, com sede no Município de Monte Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Atlética Olimpikus – ACAO –, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2018.

Deputado Paulo Guedes, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

Justificação: A Associação Comunitária Atlética Olimpikus – ACAO – tem por objetivo promover atividades esportivas, sociais, recreativas, culturais e cívicas e modalidades de esportes olímpicos amadores e profissional, de forma especial o futebol. O desenvolvimento dessas atividades se dá através de treinos, reuniões, eventos, torneios e outras atividades que venham a colaborar com os objetivos da instituição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.260/2018

Declara de utilidade pública o Instituto Veredas, com sede no Município de Buritizeiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Veredas, com sede no Município de Buritizeiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2018.

Deputado Paulo Guedes, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

Justificação: O Instituto Veredas é caracterizado como organização não governamental – ONG – de natureza filantrópica e assistencial e observa o princípio da universalização dos serviços. Tem como objetivo atender, promover e valorizar as pessoas e os grupos de pessoas menos favorecidas, assistindo à coletividade de maneira desinteressada e oferecendo oportunidades, meios e condições para o aperfeiçoamento humano, enaltecendo o mérito da inteligência e da virtude; e pugnando pela liberdade e fraternidade, promovendo a ação do voluntariado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.262/2018

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Poção, com sede no Município de Capitão Enéas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Poção, com sede no Município de Capitão Enéas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2018.

Deputado Paulo Guedes, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

Justificação: A Associação Comunitária Rural de Poção tem por objetivo promover o desenvolvimento da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo, representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados, no atendimento às suas reivindicações, e proporcionar aos associados e seus dependentes atividades econômicas, culturas e sociais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.263/2018

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Ministério da Família – ABEMFA –, com sede no Município de Pirapora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Ministério da Família – ABEMFA –, com sede no Município de Pirapora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2018.

Deputado Paulo Guedes, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

Justificação: A Associação Beneficente Ministério da Família tem por finalidade prestar às pessoas carentes todo o auxílio à assistência social, médica, educacional, cultural, de esporte e lazer.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.264/2018

Declara de utilidade pública a Associação Bocaiuvense de Artesãos – ABA –, com sede no Município de Bocaiúva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Bocaiuvense de Artesãos – ABA –, com sede no Município de Bocaiúva.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2018.

Deputado Paulo Guedes, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

Justificação: A Associação Bocaiuvense de Artesãos – ABA – tem por finalidade, entre outras, representar os interesses da classe artesanal junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e promover e estimular o estudo e a formulação de propostas que contribuam para a solução dos problemas que afetam a atividade artesanal, principalmente nas áreas técnica, gerencial, mercadológica, fiscal e tributária.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 11.123/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para que sejam convocados os excedentes do concurso de 2014 para investigadores da Polícia Civil, tendo em vista o quadro atual de baixo efetivo da instituição e a necessidade de melhor estruturar a polícia judiciária em suas ações de enfrentamento à crescente atuação do crime organizado no Estado. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Segurança Pública. Anexe-se ao Requerimento nº 10.947/2018, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 11.132/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona pela atuação na ocorrência, em 5/6/2018, na região de Montes Claros, que resultou na apreensão de um veículo que havia sido clonado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.133/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Arcos pelo 80º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.138/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Canápolis pelo 70º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.140/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Chapada Gaúcha pelo 23º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.141/2018, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Fronteira pelo 75º aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 11.143/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja formulada manifestação de repúdio à Superintendência Estadual da Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – por não se fazer representar na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2018, que debateu a situação da referida empresa e as propostas de fechamento de agências e demissão de funcionários. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.144/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja formulada manifestação de repúdio ao presidente da República pela política em curso de desmonte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT –, com previsão de fechamento de 513 agências e demissão de cerca de cinco mil e trezentos trabalhadores, conforme Relatório Vican nº 002/2018 dos Correios. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 11.145/2018, do deputado Ivair Nogueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Igreja Assembleia de Deus de Betim pelos 80 anos de sua fundação. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.146/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Presidência da Câmara dos Deputados pedido de providências para que seja colocado em tramitação o Projeto de Lei nº 6.385/2016, que dispõe sobre a prestação de serviços postais aos órgãos públicos federais da administração direta e indireta. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.147/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – pedido de providências para que seja revista a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS –, que extinguiu o cargo de operador de triagem e transbordo – OTT –, com a reintegração do referido cargo no plano. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.148/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 14ª Reunião Ordinária, para que se promovam os procedimentos judiciais e administrativos pertinentes – inclusive com a devida responsabilização de gestores, conforme o caso –, a fim de resguardar os direitos fundamentais das agentes do sistema socioeducativo do Estado, especialmente daquelas lotadas no

Centro Socioeducativo São Jerônimo, em Belo Horizonte, considerando-se o teor da Resolução Sesp nº 18, de 25/4/2018, e os relatos de graves violações de direitos sofridas pelas servidoras, em afronta ao previsto na Lei Complementar nº 116, de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública.

Nº 11.149/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 14ª Reunião Ordinária, para suspensão dos efeitos da Resolução Sesp nº 18, de 25/4/2018, até que sejam definitivamente tratados e definidos pelos gestores, em conjunto com as agentes do sistema socioeducativo do Estado, os critérios técnicos para o encaminhamento das adolescentes travestis e trans para unidade socioeducativa feminina, o quantitativo de vagas atualmente disponibilizado e previsto no Estado para essas adolescentes e os critérios pedagógicos utilizados para preparação e capacitação prévia das agentes do sistema socioeducativo.

Nº 11.150/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que se abstenha de apresentar propaganda oficial com índices de redução de violência no Estado, em face da discrepância existente em relação aos números apresentados pelos órgãos de imprensa.

Nº 11.151/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 14ª Reunião Ordinária, para que se promovam, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH –, os procedimentos judiciais e administrativos pertinentes – inclusive com a devida responsabilização de gestores, conforme o caso –, a fim de resguardar os direitos fundamentais das agentes do sistema socioeducativo do Estado, especialmente daquelas lotadas no Centro Socioeducativo São Jerônimo, em Belo Horizonte, considerando-se o teor da Resolução Sesp nº 18, de 25/4/2018, e os relatos de graves violações de direitos sofridas pelas servidoras, em afronta ao previsto na Lei Complementar nº 116, de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública.

Nº 11.152/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulada manifestação de aplauso à equipe da Divisão de Referência da Pessoa Desaparecida pela localização de duas adolescentes que estavam desaparecidas, especialmente aos investigadores de polícia Daniel Baroni Passini, Gilmar Caldeira, Rodrigo Luiz Vieira Figueiredo e Jean Patrick da Silva, ao inspetor Elã Alves Martins e às analistas de Polícia Civil, integrantes do Núcleo de Serviço Social e Psicologia, Marluci Quajlia Sabino Zucheratto e Rejane Alves Batista, todos responsáveis pela ação e chefiados pela delegada de Polícia Maria Alice Faria, chefe da Divisão de Referência da Pessoa Desaparecida.

Nº 11.153/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governo do Estado e ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências com vistas à nomeação dos candidatos excedentes do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, por se tratar de medida indispensável à eficiência e à adequada prestação do serviço de segurança pública.

Nº 11.154/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – pedido de providências para que seja dada publicidade aos contratos firmados pela empresa com seus franqueados, informações que não estão sendo disponibilizadas, conforme relatado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/6/2018. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.158/2018, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Contagem pedido de informações sobre o processo de concessão de aposentadoria especial protocolado pelo servidor público municipal Agenor Brandão Barbosa, que, segundo relato do solicitante encaminhado a esta Casa Legislativa, foi reiteradamente negado.

Nº 11.159/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de providências com vistas à reversão da decisão de indeferimento do alvará de funcionamento requerido pelo Espaço Cultural Viaduto das Artes, situado na Avenida Olinto Mendes, nº 45, Bairro Barreiro, exarada em 8/6/2018. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.160/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à juíza de direito da 12ª Vara Federal de Curitiba pedido de providências para que seja autorizada a visita do deputado Paulo Guedes à Superintendência da Polícia Federal em Curitiba, para avaliar as condições de encarceramento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Nº 11.161/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, por meio da Subsecretaria da Juventude, pedido de providências com vistas à mediação da atuação da Polícia Militar na abordagem a jovens que promovem atividades culturais na região do Barreiro, em Belo Horizonte, a exemplo daquelas desenvolvidas na pista de *skate*, diante das denúncias recebidas na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2018.

Nº 11.162/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências com vistas à revisão dos protocolos de abordagem policial a jovens, principalmente negros e pobres, diante das denúncias recebidas na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2018.

Nº 11.163/2018, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Ouvidoria-Geral de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais pedido de providências com vistas à apuração de denúncias de arbitrariedades e excessos cometidos por integrantes da Polícia Militar na abordagem a jovens que promovem atividades culturais na região do Barreiro em Belo Horizonte, apresentadas na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 13/6/2018.

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação da Comissão de Educação.

Oradores Inscritos

– Os deputados Carlos Pimenta, Sargento Rodrigues, João Leite, Arlen Santiago e André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Registro de Presença

A presidente (deputada Rosângela Reis) – A presidência registra a presença, nas galerias, de alunos do Instituto Federal de Minas Gerais e de professores. Uma salva de palmas para vocês. Sejam bem-vindos a esta Casa Legislativa.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

A presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 11.109, 11.119, 11.120 e 11.148 a 11.153/2018, da Comissão de Segurança Pública, 11.127/2018, da Comissão de Defesa do Consumidor, 11.129/2018, da Comissão de Agropecuária, 11.158/2018, da Comissão da Pessoa com Deficiência, e 11.160 a 11.163/2018, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, a presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Educação – aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, em 19/6/2018, do Projeto de Lei nº 4.068/2017, do deputado Tito Torres (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

A presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 21, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34/2015, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/5/2018

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Durval Ângelo, João Magalhães e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. Registram-se as candidaturas do deputado Durval Ângelo para presidente e do deputado João Magalhães para vice-presidente. Após votação nominal, são eleitos para presidente o deputado Durval Ângelo e para vice-presidente o deputado João Magalhães, por unanimidade. O presidente *ad hoc* proclama o resultado da eleição e empossa o vice-presidente eleito, a quem passa a direção dos trabalhos. A seguir, o vice-presidente empossa o presidente, a quem devolve a direção dos trabalhos. O presidente eleito, deputado Durval Ângelo, designa como relator da matéria o deputado João Magalhães. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2018.

Durval Ângelo, presidente – João Magalhães – Sargento Rodrigues – Dirceu Pereira.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/5/2018

Às 14h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Arnaldo Silva, Sargento Rodrigues e João Leite (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Bonifácio Mourão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater, com a presença de membros do Tribunal de Contas do Estado, levantamento apresentado pela Corte de Contas Mineira, o qual apontou que mais de 100 mil servidores do Estado acumulam cargos públicos com indícios de ilegalidade. A seguir, comunica o recebimento de *e-mails* da Sra. Gracielle Elisa Dias, secretária de Gabinete da Defensoria Pública, justificando ausência da defensora pública-geral nesta audiência, em razão de compromissos institucionais; e do Sr. José Carlos Fernandes Júnior, promotor de Justiça, também justificando ausência nesta audiência pública. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.967/2018, do deputado Dirceu Ribeiro, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação Comercial e Industrial de Ubá – Aciubá – pelos seus 90 anos de existência;

nº 12.004/2018, do deputado Agostinho Patrus Filho, em que requer seja realizada audiência pública para debater o aumento do preço dos combustíveis;

nº 12.005/2018, do deputado Sargento Rodrigues, do deputado Arnaldo Silva e do deputado João Leite, em que requerem seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre os valores pagos aos membros do Ministério Público do

Estado que estão acima do teto constitucional, bem como sobre os valores pagos a título de indenizações e outras remunerações constantes nas tabelas publicadas a partir de dezembro de 2017 no site do Portal da Transparência.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Henrique Kleinsorge, superintendente do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, e Pedro Henrique Magalhães Azevedo, assessor da presidência do Tribunal de Contas do Estado, representando o presidente; Syllas Valadão, fundador e membro do Patriotas; Gabriel Vieira Figueiredo Sapucaia, conselheiro e advogado do Movimento Vem pra Rua Minas, representando Rachel Castilho, coordenadora; e Cláudio Costa Pereira, coordenador do Movimento Brasil Livre. A presidência concede a palavra ao deputado Sargento Rodrigues, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2018.

João Magalhães, presidente – Tadeu Martins Leite – Dirceu Ribeiro – Durval Ângelo.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/5/2018

Às 18h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Paulo Guedes, Fred Costa e João Leite (substituindo o deputado Elismar Prado, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Paulo Guedes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente designa o deputado Elismar Prado como relator da visita realizada em 26/4/2018 aos Residenciais Nova Ituiutaba II e IV. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 10.407, 10.678, 10.679, 10.746, 10.758 a 10.766, 10.803 a 10.806, 10.808, 10.819, 10.826, 10.830 e 10.889/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.930/2018, do deputado Elismar Prado, em que requer seja realizada visita ao Município de Uberlândia para verificar os problemas enfrentados pelos produtores que utilizam o espaço conhecido como Pedra e o reajuste abusivo da taxa de ocupação do estande;

nº 11.975/2018, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada audiência pública para debater o tráfego de caminhões com carga de minério na Rodovia MG-030, entre o Bairro Belvedere, em Belo Horizonte, e Nova Lima, bem como os mecanismos de fiscalização desse tipo de transporte no referido trecho;

nº 12.016/2018, do deputado Paulo Guedes, em que requer seja realizada audiência pública para debater a concessão à Copasa-MG do serviço de fornecimento de água potável para atender o Distrito de Mocaminho e os núcleos habitacionais do projeto Jaíba, no Município de Jaíba;

nº 12.017/2018, dos deputados Paulo Guedes e Elismar Prado, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a execução do programa Minha Casa, Minha Vida no Estado;

nº 12.018/2018, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada audiência pública para debater a atuação do biólogo no Estado e a criação de mecanismos de valorização desse profissional;

nº 12.019/2018, dos deputados Paulo Guedes e Elismar Prado, em que requerem seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ituiutaba pedido de providências para garantir agilidade na emissão do “Habite-se” parcial referente aos Residenciais Nova Ituiutaba 2 e 4, do Programa Minha Casa, Minha Vida, necessário à finalização das obras das moradias;

nº 12.020/2018, do deputado Paulo Guedes, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Jaíba, para debater a regularização fundiária e ambiental de áreas do projeto Jaíba;

nº 12.021/2018, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada audiência pública para debater a violência doméstica contra as mulheres no Estado;

nº 12.022/2018, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada audiência pública para debater o enquadramento e a situação dos servidores da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans – e da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel – em decorrência do Projeto de Lei nº 577/2018, que tramita na Câmara Municipal de Belo Horizonte;

nº 12.023/2018, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada audiência pública para debater a preservação da mata do Jardim América, localizada na Avenida Barão Homem de Melo;

nº 12.024/2018, do deputado Fred Costa, em que requer seja realizada audiência pública para debater o plano de cargos, carreiras e salários dos agentes de controle de endemias – ACEs – e agentes comunitários de saúde – ACSs – do Município de Belo Horizonte.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2018.

Fred Costa, presidente.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/6/2018

Às 10h34min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Leonídio Bouças, Hely Tarquínio, Roberto Andrade e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Marília Campos e os deputados Cabo Júlio, João Leite e Dirceu Ribeiro. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura das atas das duas últimas reuniões, as quais são dadas por aprovadas e são subscritas pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Comissão de Direitos Humanos desta Casa solicitando celeridade na tramitação do Projeto de Lei nº 4.432/2017; e documentos referentes aos Projetos de Lei nºs 1.003/2015, 3.913/2016, 4.019, 4.096, 4.122, 4.145, 4.164, 4.221, 4.238, 4.488, 4.602, 4.617, 4.627, 4.641, 4.674, 4.712, 4.727, 4.789 e 4.824/2017 e 4.900 e 4.977/2018, necessários a sua tramitação, em atenção a pedidos de diligência da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 5.022/2018, no 1º turno, e 5.028/2018, em turno único (Bonifácio Mourão); Projetos de Lei nºs 5.019, 5.021 e 5.037/2018, no 1º turno (Hely Tarquínio); Projetos de Lei nºs 5.007/2018, no 1º turno, e 5.015, 5.025 e 5.031/2018, em turno único (Isauro Calais); Projetos de Lei nºs 5.004, 5.020 e 5.035/2018, no 1º turno, e Mensagem nº 353/2018 e Projetos de Lei nºs 5.034, 5.041, 5.042 e 5.043/2018, em turno único (Leonídio Bouças); Projetos de Lei nºs 5.023/2018, no 1º turno, e 5.010, 5.016, 5.017 e 5.033/2018, em turno único (Luiz Humberto Carneiro); Projetos de Lei nºs 5.009, 5.030 e 5.032/2018, no 1º turno, e 5.006 e 5.036/2018, em turno único (deputado Roberto Andrade). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após

votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos do deputado Sargento Rodrigues em que solicita sejam apreciados em 1º a 4º lugares, respectivamente, os Projetos de Lei nºs 5.181, 5.000/2018, 4.813/2017 e 4.960/2018; sejam retirados da pauta os Projetos de Lei nºs 1.223/2015, 3.920/2016, 4.039, 4.631, 4.876 e 4.877/2017; e sejam retirados da pauta os Projetos de Lei nºs 4.937, 5.011, 5.012 e 5.027/2018 e a Mensagem nº 353/2018. São convertidos em diligência, a requerimento dos relatores mencionados entre parênteses, os Projetos de Lei nºs 5.181/2018, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e 5.000/2018, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e à Fundação João Pinheiro (relator: deputado Leonídio Bouças); 316/2015, à Secretaria de Estado de Saúde (relator: deputado Hely Tarquínio, em virtude de redistribuição); 1.086/2015, à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (relator: deputado Roberto Andrade, em virtude de redistribuição); e 2.603/2015, à Secretaria de Estado de Educação (relator: deputado Leonídio Bouças), todos no 1º turno. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 4.813/2017 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Hely Tarquínio); 4.960/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças) e 1.003/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição), todos no 1º turno; e pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 3.560/2016, em turno único (relator: deputado Hely Tarquínio, em virtude de redistribuição). Ausentam-se da reunião a deputada Marília Campos e os deputados Dirceu Ribeiro, João Leite e Sargento Rodrigues, momento em que o deputado Cabo Júlio passa a substituir o deputado Isauro Calais, por indicação da liderança do BMM. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres, referentes a proposições em tramitação no 1º turno: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 1.003/2015, 4.696/2017 e 4.978/2018; 3.913/2016 na forma do Substitutivo nº 1; e 4.947/2018 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição); 4.019/2017 com a Emenda nº 1; 4.488/2017 e 5.035/2018, ambos na forma do Substitutivo nº 1; 4.658/2017 e 4.909/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças); e 4.979/2018 (relator: deputado Roberto Andrade); e pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 3.829/2016 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição). São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 2.833/2015, à Secretaria de Estado de Saúde (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição); 4.896/2018, à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (relator: deputado Roberto Andrade); 4.924/2018, ao Instituto Estadual de Florestas – IEF (relator: deputado Hely Tarquínio, em virtude de redistribuição); 4.982/2018, à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e à Prefeitura Municipal de São João do Oriente (relator: deputado Cabo Júlio); 4.910/2018, à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e à Prefeitura Municipal de Martinho Campos; e 5.020/2018, à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e à Prefeitura Municipal de Lavras (relator: deputado Leonídio Bouças); 5.065/2018, à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e à Prefeitura Municipal de Paulistas; e 5.089/2018, à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (relator: deputado Roberto Andrade), todos no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 4.068, 4.110 e 4.886/2017, 4.898, 4.930, 4.942 e 4.974/2018 e 4.715 e 4.885/2017, os dois últimos com a Emenda nº 1 (relator: deputado Hely Tarquínio, em virtude de redistribuição); 4.111, 4.860 e 4.891/2017, 4.923, 4.926, 4.962, 4.970, 5.080 e 5.082/2018 e 4.889/2017 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Hely Tarquínio); 4.122, 4.627, 4.712 e 4.641/2017 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Roberto Andrade); 4.145, 4.602, 4.674 e 4.888/2017, 4.925, 4.927, 4.959, 4.965, 4.971, 5.042, 5.067 e 5.078/2018; e 4.617/2017, 5.034 e 5.041/2018, os três últimos com a Emenda nº 1; 4.238 e 4.701/2017, 4.917, 5.058, 5.063, 5.064, 5.071 e 5.086/2018 e 4.381 e 4.796/2017, os dois últimos com a Emenda nº 1 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição); 4.914, 4.957 e 5.112 e 5.111/2018 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Leonídio Bouças). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, requerimentos em que se solicita, nos termos do § 1º do art. 301 do Regimento Interno, aos autores dos Projetos de Lei nºs 4.840, 4.863 e 4.890/2017, 4.895, 4.919, 5.006, 5.031,

5.036, 5.043, 5.046, 5.048, 5.057, 5.062, 5.069, 5.073, 5.083, 5.087, 5.088, 5.166 e 5.180/2018 que instruem as referidas proposições com a documentação necessária a sua tramitação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2018.

Leonídio Bouças, presidente – Bonifácio Mourão – Sargento Rodrigues – Durval Ângelo – Hely Tarquínio.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 5.189/2018*

EMENDA Nº 1

Autoria: Emidinho Madeira (PSB)

Texto da emenda: Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 24, renumerando-se os demais:

"Art. 24 – (...)

(...)

§ ... – As empresas estatais dependentes poderão programar despesas de investimento com até 40% (quarenta por cento) dos recursos diretamente arrecadados, quando suas despesas correntes forem de responsabilidade, no todo ou em parte, do Tesouro Estadual."

Justificação: Os recursos diretamente arrecadados pelas empresas estatais dependentes serão destinados, inclusive, para investimentos e manutenção da infraestrutura preexistente, sendo esta infraestrutura contrapartida para celebração de convênios e contratos com órgãos públicos e iniciativa privada, no cumprimento de suas atividades institucionais. A redação proposta permitirá a celebração de tais contratos e convênios, de fundamental importância para as estatais.

Importante ressaltar que as Leis 21736 de 2015, 22254 de 2016 e 22626 de 2017 que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração de leis orçamentárias para os exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018 e dá outras providências, contemplam esta matéria.

EMENDA Nº 2

Autoria: Emidinho Madeira (PSB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

“Não haverá contingenciamento nas ações de execução e operacionalização de programas e projetos de geração de tecnologias, de conhecimento, de informações e de infraestrutura que visem a atender demandas emergenciais e estratégicas de pesquisa e experimentação do agronegócio no Estado.”

Justificação: O Estado de Minas Gerais contribui substancialmente para a produção agrícola do País. No entanto, o aparecimento de novas pragas e doenças tem causado enormes prejuízos à agricultura e à pecuária nacionais. Dentre estas pragas estão o bicudo do algodoeiro, que dizimou a cotonicultura mineira, a peste suína, a ferrugem do café e outras. Para combater pragas e doenças são necessárias ações governamentais de caráter emergencial e o desenvolvimento de tecnologias é uma das principais ações a ser incrementada. Hoje, a morte súbita do citrus, a ferrugem asiática da soja e a sigatoka negra, além de outras, se apresentam como ameaças à agricultura mineira e nacional. Estas doenças causam perda na qualidade dos produtos e podem atingir até 40% da produção.

Com relação às demandas estratégicas, destaca-se entre outras, a de produção e utilização de biocombustíveis, ambientalmente desejáveis, porém ainda carentes de tecnologias totalmente dominadas e disponíveis.

As propostas de pesquisa para soluções tecnológicas emergenciais e estratégicas não podem ficar aguardando os eventuais lançamentos de editais de apoio financeiro para as diversas instituições de pesquisa e estas não podem prescindir de recursos orçamentários para custeio de projetos, pelo menos para aqueles de caráter emergencial e estratégico.

Mister se faz ressaltar que as três últimas leis que trataram sobre Diretrizes Orçamentárias para os anos de 2005, 2006 e 2007 (Art. 56 da Lei 15.291/04, art. 42, inciso XXVI da Lei 15.699/05 e art. 40, inciso I da Lei 16.314/06) trouxeram esta redação, que contribuiram para a consolidação de ações em prol do desenvolvimento tecnológico mineiro.

EMENDA Nº 3

Autoria: João Vítor Xavier (PSDB)

Texto da emenda: Dê-se ao inciso IX do art. 42 a seguinte redação:

"Art. 42 – (...)

IX – a cópia dos contratos de operação de crédito, no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação;

Justificação: A transparência decorre de uma obrigação, imposta aos gestores públicos, no sentido de demonstrar à sociedade que cumpriram de forma eficiente suas missões. A publicação do contrato e não somente a publicação do seu extrato tem por objetivo ampliar a transparência no gasto dos recursos públicos.

EMENDA Nº 4

Autoria: João Vítor Xavier (PSDB)

Texto da emenda: Acrescente-se ao art. 31 o seguinte § 3º:

"Art. 31 – (...)

§ 3º – Os recursos alocados para os fins previstos no caput não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Justificação: A exclusão do § 3º afronta aos arts. 100 e 5º, XXXVI da Constituição da República, uma vez que abre a possibilidade de cancelamento dos recursos alocados para pagamentos de precatórios e sua utilização para abertura de créditos adicionais com outra finalidade. Dar outra finalidade a esses recursos seria o mesmo que não incluí-los no orçamento.

EMENDA Nº 5

Autoria: João Vítor Xavier (PSDB)

Texto da emenda: Acrescente-se ao § 2º do art. 41 o seguinte inciso VIII:

“Art. 41 – (...)

VIII – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais.

Justificação: A exclusão do inciso III afronta aos arts. 100 e 5º, XXXVI da Constituição da República.

EMENDA Nº 6

Autoria: André Quintão (PT)

Texto da emenda: § 4º O BDMG observará em sua linha de crédito taxa de juros diferenciada para as empresas e organizações envolvidas com a produção voltada para a economia popular solidária.

EMENDA Nº 7

Autoria: André Quintão (PT)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

Art. ... – A lei orçamentária destinará recursos com vistas ao fomento e apoio ao treinamento e capacitação do trabalhador desempregado nas cidades polo do estado, em todos os territórios de desenvolvimento.

Justificação: Uma das causas do desemprego, além das crises econômicas, é a falta de qualificação da mão de obra. O Legislativo estadual precisa dar mais atenção e redobrar esforços para que tenhamos mais recursos aplicados no treinamento e capacitação dos mineiros.

EMENDA Nº 8

Autoria: Marília Campos (PT)

Texto da emenda: Dê-se ao inciso I do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

I – redução das desigualdades sociais, entre homens e mulheres, e territoriais;”.

Justificação: As mulheres são maioria na população do Brasil, mas estão longe de verem seus direitos de igualdade respeitados. Além de muitas sofrerem com violência física, psicológica e discriminação, elas também se deparam constantemente com a desigualdade de espaço no mercado de trabalho, na política e na vida domiciliar.

Portanto, é de suma importância para alcançar uma sociedade mais justa, defender a igualdade entre homens e mulheres.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação desta emenda.

EMENDA Nº 9

Autoria: Antônio Jorge (PPS)

Texto da emenda: Altera o art. 50 do Projeto de Lei para inclui onde melhor convier no parágrafo quinto o seguinte dispositivo.

– Biotecnologia, que promova o fortalecimento, inovação e competitividade das empresas do setor de biotecnologia e ciências da vida em Minas Gerais.

Justificação: A biotecnologia tem um papel estratégico para o Estado de Minas Gerais com o aumento da produtividade agrícola; na área de saúde, por meio da elaboração de novos medicamentos, vacinas e kits diagnósticos; bem como na área de energia, na produção de bicompostíveis.

Minas é considerado um dos principais polos de Ciências da Vida do Brasil, com 400 indústrias das áreas de saúde e ciência da vida, sendo impulsionado pela excelência das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), presente no Estado, como por exemplo a Fundação Ezequiel Dias – Funed.

Apesar da biotecnologia ter papel estratégico para o futuro econômico de Minas o BDMG participa somente com 10% no financiamento a projetos para o setor de Biotecnologia, nossa emenda visa priorizar os investimentos na área.

EMENDA Nº 10

Autoria: Antônio Jorge (PPS)

Texto da emenda: Altera o art. 50 do Projeto de Lei para inclui onde melhor convier o seguinte parágrafo.

§ – O BDMG fomentará projetos e programas de educação, saúde e desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado, de acordo com as definições estratégicas e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo governo estadual, incluindo o PPAG 2016-2019.

Justificação: Para o desenvolvimento social e sustentável do estado é fundamental investir em educação e saúde, assim, faz-se necessário destacar esta atuação do BDMG.

Apresentamos a seguinte alteração do art. 50 do PL, visando incluir programas de educação e saúde, dois temas fundamentais para o desenvolvimento social e regional.

EMENDA Nº 11

Autoria: Antônio Jorge (PPS)

Texto da emenda: Acrescente-se ao § 2º do art.41 o seguinte inciso IX::

Art. 41 – (...).

§ 2º – (...)

IX – as despesas dos órgãos e entidades vinculados ao sistema único de saúde

Justificação: A presente emenda visa incluir inciso ao § 2º do art. 41 da proposição, com vistas a incluir as despesas dos órgãos e entidades vinculados ao sistema único de saúde como exceção à base contingenciável do Poder Executivo.

A demanda por serviços e ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde aumenta de maneira exponencial, entretanto os recursos destinados ao seu financiamento estão cada vez mais escasso, tanto no âmbito federal quanto estadual, sobrecarregando os municípios e a população. Não é aceitável que o estado contabilize como recursos mínimos a serem aplicados com saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 2012, os recursos destinados ao custeio das fundações vinculadas à Secretaria Estadual de Saúde e posteriormente deixe de aplicar os recursos provenientes da prestação de serviço, na própria fundação. Com a aplicação os recursos diretamente arrecadados na própria fundação será possível modernizar a estrutura física, ampliar os serviços, bem como, diminuir a aplicação, nas fundações, de recursos vinculados à saúde, redirecionando-os para a atenção direta a população. Desta forma a integralidade dos recursos arrecadados pela produção de serviço pela FHEMIG, HEMOMINAS, FUNED, bem como, pela vigilância em saúde devem ser aplicados na saúde.

EMENDA Nº 12

Autoria: Antônio Jorge (PPS)

Texto da emenda: Altera o art. 42 do Projeto de Lei para inclui onde melhor convier o seguinte inciso.

– As prestações de contas periódicas da área da saúde, nos termos do art. 31 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Justificação: O comando legal instituído pelo art. 31 da Lei Complementar nº 141 de 2012, que obriga a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a comprovação do cumprimento do disposto na Lei Complementar; o Relatório de Gestão do SUS e; avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

EMENDA Nº 13

Autoria: Antônio Jorge (PPS)

Texto da emenda: Altera o Projeto de Lei para inclui onde melhor convier o seguinte artigo.

Art. ... – Os recursos diretamente arrecadados pela Secretaria de Estado de Saúde, bem como, pelas fundações e órgãos vinculados serão movimentados por meio do Fundo Estadual de Saúde e serão utilizados para financiamento dos serviços e das ações geradoras dessa arrecadação.

Justificação: As fundações vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde arrecadaram diretamente no exercício financeiro de 2017 o montante de R\$2.543.872.158,57 (HEMOMINAS, FUNED, FHEMIG), tendo em vista as dificuldades no financiamento do Sistema Único de Saúde, garantir a utilização deste recurso nas ações e serviços de saúde é primordial. Assim, para garantir este financiamento apresento a presente proposta ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

EMENDA Nº 14

Autoria: Antônio Jorge (PPS)

Texto da emenda: Altera o art. 8 do Projeto de Lei para inclui onde melhor convier o seguinte Inciso:

Art. 8º – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, mediante dotação específica, em virtude do cancelamento ou da prescrição dos Restos a Pagar, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado, para fins do disposto no § 2º da Lei Complementar nº 141 de 2012.

Justificação: Para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde é essencial uma gestão eficiente, planejamento e recursos. Com o valor de resto a pagar de cinco bilhões somente na saúde cumpre a esse Parlamento acompanhar de perto a execução desse recurso, especialmente se houver cancelamento ou prescrição dos empenhos. Por fim, em uma sociedade democrática devemos primar pela transparência na administração pública e a inclusão desse inciso será fundamental para o exercício do papel fiscalizador da Assembleia e para o exercício da democracia participativa.

EMENDA Nº 15

Autoria: Antônio Jorge (PPS)

Texto da emenda: Altera o inciso V do art. 42:

V – o demonstrativo, atualizado mensalmente, das transferências voluntárias de recursos financeiros, recebidas ou repassadas pelo estado, discriminando a unidade orçamentária, o concedente e o beneficiário, o objeto e os prazos de execução e os valores das liberações de recursos;

Justificação: Em atenção à Lei Federal nº 13.019 de 31/07/14 que estabeleceu instrumentos próprios de parceria com as organização da sociedade civil, propomos alteração do inciso V do art. 42, para adequar na nova ordem jurídica, que não se restringe a instrumentos convencionais.

EMENDA Nº 16

Autoria: Antônio Jorge (PPS)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. (...) – Para fins de cumprimento do disposto no inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República e no art. 6º da Lei Complementar federal nº 141, de 2012, serão consideradas no cálculo dos recursos mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde:

I – as despesas liquidadas e pagas no exercício;

II – as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo Estadual de Saúde.

§ 1º – As despesas a que se refere o inciso II não poderão exceder a 15% do montante destinado ao cumprimento do percentual mínimo a ser aplicado no exercício de 2018.

§ 2º – A elaboração do demonstrativo de disponibilidade de caixa vinculada às ações e serviços públicos de saúde observará o disposto no inciso I do caput do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

§ 3º – O Poder Executivo criará, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 24 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, codificação específica na Lei Orçamentária Anual para identificar as despesas de ações e serviços públicos de saúde a serem aplicadas no exercício de 2017 que decorram do cancelamento ou prescrição de restos a pagar inscritos com disponibilidade de caixa e que tenham sido considerados, em exercício anterior, para fins de cumprimento do disposto no inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República.

§ 4º – Para fins de cumprimento do percentual mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, o Poder Executivo atribuirá ao Fundo Estadual de Saúde recursos suficientes para a sua efetiva operacionalização, os quais serão repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos, no mesmo exercício.

Justificação: Esta emenda tem como objetivo dispor sobre a obrigatoriedade do poder Executivo estadual de publicar demonstrativo de disponibilidade de caixa vinculado ao FES, de evidenciar, na lei orçamentária, os recursos dispendidos em saúde que decorrem de cancelamento de restos a pagar em anos anteriores, bem como de repassar os recursos financeiros vinculados ao FES destinados ao cumprimento do mínimo constitucional na forma de duodécimos, mediante a inclusão de dispositivo no Projeto de Lei nº 3.542/2016.

A saúde é condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, inseridos nos artigos 1º e 3º da Constituição Federal, sobretudo a dignidade da pessoa humana, conforme regulamenta o art. 3º da Lei Federal nº 8.080 de 1990 “os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País”.

Para concretizar o direito à saúde e garantir os recursos necessários à sua constante implementação, o art. 198, § 1º, da Constituição Federal prevê o financiamento do Sistema Único de Saúde – SUS por meio de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o que deve ser feito mediante a vinculação de patamares de gasto mínimo fixados na forma dos §§ 2º e 3º do aludido dispositivo constitucional. Essa obrigação de gasto mínimo em saúde deve atender às obrigações normativas de fazer identificadas nos arts. 196, 198 e 200 da Constituição, as quais são detalhadas e operacionalizadas temporalmente nos planos de que trata o art. 16, XVIII e o art. 36 da Lei 8080/1990, bem como na Programação Anual de Saúde (PAS) com compatibilização à Lei de Orçamento Anual – LOA, sendo o planejamento da saúde obrigatório para os entes públicos, na forma do art. 15, §1º, do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Cumpre ressaltar que, sob o pálio da Constituição de 1988, as receitas vinculadas à seguridade social (art. 195) e os pisos de gasto em saúde e educação (arts. 198 e 212) são instrumentos de proteção orçamentário-financeira par

EMENDA Nº 17

Autoria: Antônio Jorge (PPS)

Texto da emenda: Altera o art. 47 do Projeto de Lei para inclui onde melhor convier o seguinte inciso.

– base de dados bimestral informando as concessões de benefícios fiscais, financeiros e Regime Especial de Tributação (RET), as isenções concedidas em caráter individual e a restituição de indébito tributário.

Justificação: Conforme o relatório do Tribunal de Contas do Estado, no âmbito da Portaria Nº 80/PRES./2017, "o Estado deixou de arrecadar um valor 8,75% maior que os gastos totais com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Considerando a representatividade das renúncias concedidas, que superam os gastos do Estado de Minas Gerais na função saúde, deve-se destacar a ausência de registro contábil dos recursos que deixaram de ingressar nos cofres públicos, o que contraria a prática da gestão transparente e impossibilita a análise sistêmica do comportamento da política tributária do Estado frente à sua capacidade de arrecadação e alocação das receitas tributárias e não tributárias. Essa situação dificulta a aferição do fato de a política pública de desoneração fiscal praticada estar alcançando os objetivos de desenvolvimento social ou econômico".

Desta forma, a presente proposta de alteração do projeto de lei visa aprimorar o trabalho deste Parlamento no papel de fiscal do poder executivo.

EMENDA Nº 18

Autoria: Ione Pinheiro (DEM)

Texto da emenda: Inserir onde couber:

promover no âmbito do Estado, progressivo aproveitamento das ferrovias para promoção de acessibilidade e locomoção urbana, notadamente nas regiões urbanas.

EMENDA Nº 19

Autoria: Ione Pinheiro (DEM)

Texto da emenda: Inserir onde couber:

Promoção do modal "ferrovia" para transporte de pessoas e cargas para baratear o custo de transporte de pessoas e bens no Estado.

EMENDA Nº 20

Autoria: Ione Pinheiro (DEM)

Texto da emenda: Inserir onde couber:

Promover junto ao município de São Joaquim de Bicas, a assunção de alunos de séries finais do ensino fundamental em contrapartida ao transporte de alunos da rede estadual.

EMENDA Nº 21

Autoria: Ione Pinheiro (DEM)

Texto da emenda: Inserir onde couber:

Possibilitar aos municípios investimentos e manutenção na educação infantil por meio de assunção de alunos nas séries finais do ensino fundamental.

EMENDA Nº 22

Autoria: Ione Pinheiro (DEM)

Texto da emenda: Inserir onde couber:

Diminuir a evasão e a repetência.

EMENDA Nº 23

Autoria: Ione Pinheiro (DEM)

Texto da emenda: Inserir onde couber:

Promover o efetivo cumprimento aos servidores do magistério do Piso Nacional anualmente.

EMENDA Nº 24

Autoria: Ione Pinheiro (DEM)

Texto da emenda: Inserir onde couber:

Reorganizar o Conselho Estadual de Educação de forma a atender proporcionalmente os atos segundo a demanda do nível de ensino.

EMENDA Nº 25

Autoria: Ione Pinheiro (DEM)

Texto da emenda: Inserir onde couber:

Incentivar implantação de creches e pré-escola nos municípios.

EMENDA Nº 26

Autoria: Ione Pinheiro (DEM)

Texto da emenda: Inserir onde couber:

Promover o efetivo reembolso ao Município, segundo o custo percapita-aluno, de transporte escolar de aluno urbano de unidade estadual de ensino.

EMENDA Nº 27

Autoria: Fábio Cherem (PDT)

Texto da emenda: Acrescente-se ao parágrafo segundo do art. 41 o seguinte inciso:

“... – as ações diretamente relacionadas à proteção e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes.”

Justificação: Na forma da Lei e da Constituição Federal a criança e o adolescente são prioridade absoluta, compreendendo de maneira expressa a “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção à criança e ao adolescente” (art.4º, parágrafo único, alínea “d”, da Lei nº 8.069/90). Seguindo esse entendimento, cremos ser necessária a positivação dessa norma no intuito de garantir a aplicação de recursos nos projetos diretamente relacionados à proteção e melhoria da qualidade de vida das crianças e dos adolescentes mineiros.

EMENDA Nº 28

Autoria: Fábio Cherem (PDT)

Texto da emenda: Acrescente-se ao art. 42 o seguinte inciso:

“... – o demonstrativo, atualizado quadrimestralmente, da execução físico-orçamentária dos programas e ações vinculados ao FIA – Fundo para Infância e Adolescência.”

Justificação: Entendemos como de vital importância para a garantia da prioridade absoluta da criança e do adolescente prevista no art. 4º, da Lei nº 8.069/90, a implementação de uma maior transparência na aplicação dos recursos relacionados à proteção à criança e ao adolescente, razão pela qual apresenta-se a presente emenda.

EMENDA Nº 29

Autoria: Sargento Rodrigues (PTB)

Texto da emenda: Acrescenta-se parágrafo único ao art. 2º:

“Parágrafo único: Caberá ao Ministério Público, a Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – e ao Poder Judiciário observar, no cumprimento das metas consignadas nos respectivos programas finalísticos, a vedação de percepção, no mesmo mês, a qualquer título, cumulativamente ou não, de qualquer valor que ultrapasse o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, no Estado, o subsídio mensal dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, nos termos do § 12 do art. 37 da Constituição da República e observado o disposto no § 5º deste artigo”.

EMENDA Nº 30

Autoria: Sargento Rodrigues (PTB)

Texto da emenda: Dê-se nova redação aos incisos VIII e IX do art. 8º:

“VIII – demonstrativo da despesa com pessoal, incluindo a projeção para pagamento no 5º dia útil e concessão da revisão geral anual, para fins do disposto nos arts. 37, X, e 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000”;

“IX – demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio, benefício de natureza financeira, tributária, creditícia e indenizatória”;

EMENDA Nº 31

Autoria: Sargento Rodrigues (PTB)

Texto da emenda: Acrescente-se o inciso XXV e o § 3º ao art. 8º:

“XXV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados, direta ou indiretamente, em ações voltadas para a segurança pública”;

(...)

“§ 3º – Para fins do disposto no inciso XXV, serão consideradas ações voltadas para a segurança pública a recomposição do efetivo, a aquisição de viaturas e equipamentos nos termos da Lei nº 18.015/09”.

EMENDA Nº 32

Autoria: Sargento Rodrigues (PTB)

Texto da emenda: Dê-se nova redação ao art. 10:

“Art. 10 – É obrigatória a consignação de recursos na Lei Orçamentária Anual para lastro de contrapartida a empréstimos contratados, bem como para pagamento de dívida junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), amortização, juros e outros encargos”.

EMENDA Nº 33

Autoria: Sargento Rodrigues (PTB)

Texto da emenda: Acrescenta-se o § 3º ao art. 20:

“§ 3º – Fica assegurada a concessão de revisão salarial conforme índice da inflação acumulada entre abril de 2017 e de 2018 aos servidores da Assembleia Legislativa de Minas Gerais”.

EMENDA Nº 34

Autoria: Sargento Rodrigues (PTB)

Texto da emenda: Acrescenta-se parágrafo único ao art. 20:

“Parágrafo único – Para fins do disposto no § 2º deste artigo considera-se sem efeito a contratação de ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. para prestação de serviços de consultoria especializada para elaboração de diagnóstico da situação orçamentária e fiscal do Estado”.

EMENDA Nº 35

Autoria: Sargento Rodrigues (PTB)

Texto da emenda: Acrescenta-se onde convier:

“Art. ... – Fica autorizada a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICMS – na aquisição de armas de fogo de uso (calibre) permitido, munições, fardamento, colete à provas de balas, equipamentos e apetrechos de fabricação nacional adquiridas por integrantes dos órgãos estaduais de segurança pública.

§ 1º – A isenção do ICMS de que trata o art. 64 desta lei somente poderá ser utilizada no limite de duas armas de uso (calibre) permitido, por cada integrante dos órgãos estaduais de segurança pública, ressalvados casos de furto ou roubo devidamente comprovados em procedimento investigatório oficial.

§ 2º – A isenção prevista observará os limites da legislação estadual e será concedida aos integrantes dos órgãos estaduais de segurança pública que usam esses itens como ferramentas de trabalho, assim como aos inativos e aos aposentados.

§ 3º – A alienação das armas de fogo de uso (calibre) permitido, munições, fardamento, equipamentos e apetrechos adquiridos nos termos desta lei, antes de dois anos contados da data da sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nesta lei, acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido”.

EMENDA Nº 36

Autoria: Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Texto da emenda: Dá-se nova redação ao IX do artigo 49, do PL 5189:

“IX – o aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários da SEF, por meio da completa revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a simplificação dos procedimentos, a melhoria dos controles internos e a eficácia na prestação de serviços.”

EMENDA Nº 37

Autoria: Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

Art. ... – “No exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo, priorizará, a destinação de recursos para a regularização dos repasses para as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES.”

EMENDA Nº 38

Autoria: Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

Art. ... – “O Poder Executivo adotará medidas para o combate à violência nas regiões de divisa, buscando desenvolvimento de estratégias de inteligência compartilhada com outros Estados e o Governo Federal.”

EMENDA Nº 39

Autoria: Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

Art. ... – “No exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo, priorizará, a destinação de recursos para a regularização dos repasses às Santas Casas e aos Hospitais filantrópicos conveniados ao Estado.”

EMENDA Nº 40

Autoria: Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Texto da emenda: Acrescente-se paragrafo no artigo 50, logo após o § 4º, renumerando-se os demais:

“§ 5º – Faculta-se ao BDMG o financiamento de projetos oriundos de tecnologia e inovação, a partir de critérios estabelecidos pelo próprio Banco.”

EMENDA Nº 41

Autoria: Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Texto da emenda: Dá-se nova redação ao artigo 60 do PL 5189:

“Art. 60 – Dos recursos destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig), correspondentes a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente ordinária do Estado e por ela privativamente administrados, nos termos do art. 212 da Constituição do Estado, serão destinados, no mínimo, 40% (quarenta por cento) ao financiamento de projetos desenvolvidos por instituições estaduais, e 3% (três por cento) para o financiamento de "start ups" com até 02 (dois) anos de existência.”

EMENDA Nº 42

Autoria: Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

Art. ... – “No exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo não contratará obras de infraestrutura rodoviária antes da emissão da ordem de serviço das obras com projeto executivo concluído.”

EMENDA Nº 43

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada à pavimentação da estrada de Marliéria ao Parque do Rio Doce.

Justificação: A pavimentação garantirá acesso mais fácil e desenvolvimento da Região e do Parque.

EMENDA Nº 44

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada à Pavimentação da MG 425- que liga Vargem Alegre à Réves do Bélem.

Justificação: A pavimentação garantirá uma ligação entre duas importantes Regiões do Estado e promoverá o desenvolvimento.

EMENDA Nº 45

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada à Pavimentação da MG 418 - que liga Carlos Chagas ao Distrito de Vila Pereira.

Justificação: A Pavimentação garantirá uma ligação entre duas importantes Regiões do Estado e promoverá o desenvolvimento.

EMENDA Nº 46

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada a implantar o Posto Médico Legal – IML – de Ipatinga.

EMENDA Nº 47

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada a intervenção de adequação, pavimentação, sinalização e melhoria da infraestrutura do Aeroporto Regional do Vale do Aço.

Justificação: Os investimentos garantião acesso mais fácil e desenvolvimento da Região

EMENDA Nº 48

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada à Pavimentação da MG 760 – que liga Vale do Aço à Zona da Mata Mineira.

Justificação: A Pavimentação garantirá uma ligação entre duas importantes Regiões do Estado e promoverá o desenvolvimento.

EMENDA N° 49

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada a implantar o Hemoninas no Vale do Aço.

EMENDA N° 50

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada a elaboração do Plano Diretor das Cidades do Núcleo e do Colar da Região Metropolitana do Vale do Aço.

EMENDA N° 51

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada a implementar o Núcleo de Empreendedorismo Juvenil no Vale do Aço.

EMENDA N° 52

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada a promover o Turismo no Parque Estadual do Rio Doce.

EMENDA N° 53

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada a reativação do Sistema “Olho Vivo” na Região no Vale do Aço.

EMENDA N° 54

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada a implementar a Delegacia regional de Ipatinga.

EMENDA Nº 55

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada a implementar as ações do arranjo produtivo local do Artesanato no Vale do Jequitinhonha.

EMENDA Nº 56

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada a garantir a abertura de setenta e dois leitos no Hospital Dr. José Maria de Moraes, em Coronel Fabriciano.

EMENDA Nº 57

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada a garantir a instalação de uma unidade da Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CEASA – MINAS – no Vale do Aço.

EMENDA Nº 58

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada à Pavimentação da MG 105 – que liga Novo Oriente de Minas à Águas Formosas.

Justificação: A pavimentação garantirá uma ligação entre duas importantes regiões do Estado e promoverá o desenvolvimento.

EMENDA Nº 59

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada a implantar o Centro de Excelência em Engenharia no Vale do Aço.

EMENDA Nº 60

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada para projetos de Regularização Fundiária no Vale do Aço.

EMENDA Nº 61

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, e no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), terão como referência, além das diretrizes aprovadas no Fórum Regional, o planejamento e as demandas apresentadas pela Agenda de Convergência do Vale do Aço.

Justificação: A Agenda de Convergência, que reúne várias entidades da sociedade civil vem discutindo aspectos fundamentais para o desenvolvimento regional e deve ser levado em conta.

EMENDA Nº 62

Autoria: Celinho do Sinttrocel (PCdoB)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier:

O detalhamento de despesas e de investimentos constantes na Lei Orçamentária, do ano de 2019, contará com dotação destinada a construção da Sede própria do 58º Batalhão da Polícia Militar, em Coronel Fabriciano.

EMENDA Nº 63

Autoria: Antônio Jorge (PPS)

Texto da emenda: Acrescente-se onde convier no art. 8º, o seguinte inciso:

- demonstrativo dos recursos a serem aplicados, direta ou indiretamente, em ações voltadas para as pessoas atingidas pela hanseníase, incluindo os seus familiares.

Justificação: A hanseníase foi uma doença desafiadora para a medicina mundial, só conseguindo obter um sucesso efetivo no tratamento no meado do século XX. Até lá, as pessoas que a desenvolviam sofreram muito com os males físicos provocados pela patologia e, mais ainda, pela segregação imposta por políticas sanitaristas, que por inexistência de informação científica, só via como uma única saída isolar o paciente do convívio social e familiar.

Em 1920, foi criado no Brasil o Departamento Nacional de Saúde Pública (DNSP) no Brasil, com a competência para realizar a promoção da profilaxia de várias doenças que afligia o país na época. Neste sentido, esse órgão aprovou um regulamento de saúde pública que, entre outras medidas, consistia em relação à lepra o seguinte: notificação dos casos suspeitos de Lepra; vigilância do enfermo; isolamento obrigatório, de preferência em colônias agrícolas; isolamento domiciliar, quando houvesse condições; obrigatoriedade do exame à pessoa notificada; separação dos filhos sadios de doentes. A ação da Inspeção, no entanto, se viu limitada pelas condições sanitárias existentes. Na ausência de Leprosários do tipo Colônia Agrícola, conforme sugerido pela Profilaxia, os serviços prestados continuariam sendo feitos através de convênios com os asilos e hospitais existentes. (SERRES, 2003 p.90).

Como consequência dessa política pública temos as colônias de hansenianos que necessitam da forte atuação do Estado para correção do dano histórico causado.

* – Esta comissão recebeu, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, a Mensagem nº 375/2018, do governador do Estado, publicada no *Diário do Legislativo* de 21 de junho de 2018, contendo as Emendas nºs 1 a 9 ao projeto. Em virtude de já terem

sido atribuídos esses números a emendas de autoria de parlamentares, as Emendas nºs 1 a 9, do governador do Estado, passam a receber, respectivamente, os números 64 a 72.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.145/2017

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do deputado Dirceu Ribeiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar a denominação de Cônego Nelson Marotta à Rodovia MG-280, que liga os Municípios de Senador Firmino e Dolores do Turvo.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua a art. 103, I, “b”, do Regime Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.145/2017 tem por objetivo dar a denominação de Cônego Nelson Marotta à Rodovia MG-280, que liga os Municípios de Senador Firmino e Dolores do Turvo.

A Comissão de Constituição e Justiça relatou em seu parecer que a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do município e, por isso, pode ser objeto de disciplina jurídica por parte de estado membro. Esclareceu ainda que, no uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, em seu art. 2º, determina que, em caso de homenagem, a escolha recairá sobre nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à coletividade, evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Ademais, segundo a comissão, é adequada a apresentação de proposição sobre esse assunto por membro deste Parlamento, pois a Constituição Mineira não o inseriu no domínio da iniciativa reservada a Mesa da Assembleia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público.

Em resposta a diligência solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça, a Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais enviou, por intermédio do Ofício 142/2018, manifestação favorável da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG –, uma vez que o trecho da Rodovia MG-280 que se pretende nomear não possui denominação oficial.

No que compete a esta comissão, cabe ressaltar que o Cônego Nelson Marotta nasceu em Dolores do Turvo, município por onde passa o trecho de rodovia ao qual se pretende dar o seu nome. Ordenou-se sacerdote em 1943 e, no ano seguinte, foi nomeado pároco de Silverânia. Em 1974, tornou-se também pároco de Dolores do Turvo, servindo assim nas duas paróquias até o seu falecimento. Sacerdote exemplar, cuidou não só dos assuntos religiosos, mas preocupou-se também com a educação formal das comunidades em que atuou.

Em razão do trabalho desenvolvido pelo Cônego Nelson Marotta, consideramos justa e meritória a honraria que se pretende conceder em sua memória.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.145/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2018.

Gustavo Santana, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.381/2017

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do deputado Gil Pereira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar denominação ao trecho da Rodovia LMG-860, compreendido entre os Municípios de Guarani e Descoberto.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1 que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua a art. 103, I, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.381/2017 tem por objetivo dar a denominação de Deputado Elmo Braz Soares ao trecho da Rodovia LMG-860, compreendido entre os Municípios de Guarani e Descoberto.

A Comissão de Constituição e Justiça relatou em seu parecer que a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do município e, por isso, pode ser objeto de disciplina jurídica por parte de estado membro. Esclareceu ainda que, no uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, em seu art. 2º, determina que, em caso de homenagem, a escolha recairá sobre nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à coletividade, evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado. Ademais, segundo a comissão, é adequada a apresentação de proposição sobre esse assunto por membro deste Parlamento, pois a Constituição Mineira não o inseriu no domínio da iniciativa reservada a Mesa da Assembleia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público.

Em resposta a diligência solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça, a Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais enviou, por intermédio do Ofício 135/2018, manifestação favorável da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG –, uma vez que a rodovia LMG-860, que se pretende nomear, não possui denominação oficial.

Assim, embora não tenha encontrado óbice à tramitação da matéria, a comissão antecedente apresentou a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º, com finalidade de identificar corretamente a rodovia a ser denominada.

De parte desta comissão, lembramos que Elmo Braz Soares nasceu na cidade de Descoberto, por onde passa a rodovia a cujo trecho se pretende dar o seu nome. Foi advogado e vereador no Município de Belo Horizonte por dois mandatos, além de deputado estadual por sete mandatos consecutivos. Além dos serviços prestados no Poder Legislativo, foi conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, onde chegou à presidência.

Em razão do trabalho desenvolvido por Elmo Braz Soares em prol do Estado de Minas Gerais, consideramos justa e meritória a honraria que se pretende conceder em sua memória.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.381/2017, em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2018.

Gustavo Valadares, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.674/2017

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Desterro do Melo.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.674/2017 pretende declarar de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Desterro do Melo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal.

Com esse propósito, a instituição mantém uma unidade institucional com característica domiciliar destinada a atender pessoas idosas de ambos os sexos; proporciona aos institucionalizados apoio material e moral; incetiva a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos; e oferece serviços, programas e projetos visando a autonomia e a garantia dos direitos dos usuários.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Lar São Vicente de Paulo, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.674/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2018.

André Quintão, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.715/2017

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do deputado Celinho do Sinttrocel, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Santo Antônio Esporte Clube, com sede no Município de Teófilo Otoni.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública o Santo Antônio Esporte Clube, com sede no Município de Teófilo Otoni, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção do acesso à prática esportiva e ao lazer.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Porém, apresentou a Emenda nº 1, com a finalidade de acrescentar, no art. 1º do projeto de lei, o Município de Teófilo Otoni como sede da instituição.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover atividades esportivas, sociais, recreativas e culturais para incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades, com destaque para o futebol amador e profissional. As atividades desenvolvidas têm grande impacto na comunidade e, em nossa opinião, devem ser estimuladas.

Tendo em vista o trabalho realizado pelo Santo Antônio Esporte Clube em prol do desenvolvimento do esporte em Teófilo Otoni, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.715/2017, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2018.

Fábio Avelar Oliveira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.886/2017

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Núcleo Comunitário dos Amigos de Brás Pires – NUCABP –, com sede no Município de Brás Pires.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.886/2017 pretende declarar de utilidade pública o Núcleo Comunitário dos Amigos de Brás Pires – NUCABP –, com sede no Município de Brás Pires, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover a assistência social, em especial para a população idosa.

Com esse propósito, a instituição promove o desenvolvimento comunitário; e realiza obras na comunidade.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Núcleo Comunitário dos Amigos de Brás Pires, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.886/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2018.

André Quintão, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56/2018

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o projeto de resolução em epígrafe visa ratificar medidas de proteção à economia do Estado, concedidas aos setores de fabricação e montagem de bicicletas, siderúrgico de produção de aços planos nas formas de bobinas e chapas e de fabricação e/ou comercialização de cosméticos e produtos de higiene pessoal, nos termos dos arts. 225 e 225-A da Lei nº 6.763, de 26/12/1975.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 9/6/2018, cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18, combinada com o art. 103 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto sob análise tem por objetivo ratificar a concessão de regime especial de tributação em matéria de ICMS para proteção ao contribuinte mineiro dos setores de fabricação e montagem de bicicletas, siderúrgico de produção de aços planos nas formas de bobinas e chapas e de fabricação e/ou comercialização de cosméticos e produtos de higiene pessoal. Segundo a Mensagem nº 319/2017, do governador do Estado, a adoção das medidas de proteção tem por finalidade fomentar e proteger os setores específicos da economia estadual sujeitos a sofrer impactos negativos em decorrência de políticas econômicas instituídas por outros estados relativamente ao imposto supramencionado, possibilitar condições de competitividade aos contribuintes mineiros e evitar sua migração para outras unidades da Federação.

Cabe ressaltar que o art. 225 da Lei nº 6.763, de 1975, faculta ao Poder Executivo a adoção de medidas necessárias à proteção da economia do Estado caso outra unidade da Federação conceda benefício ou incentivo fiscal ou financeiro-fiscal não previstos em lei complementar ou convênio celebrado nos termos da legislação específica. O § 1º desse artigo determina que a Secretaria de Estado de Fazenda envie à Assembleia Legislativa expediente contendo a exposição de motivos para a adoção de medida com esse objetivo, cabendo a esta Casa, nos termos do disposto no § 2º do referido artigo, ratificar a medida adotada, no prazo de 90 dias, por meio de resolução.

De acordo com a exposição de motivos, a concessão do regime especial de tributação a contribuinte do setor industrial de fabricação de cosméticos e produtos de higiene pessoal, bem como a comercialização desses produtos por intermédio de seus centros de distribuição, tem como fundamento a sua proteção ante benefícios irregulares concedidos pelos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco, Sergipe, Tocantins e Espírito Santo. Desse modo, foi assegurado ao estabelecimento industrial e a seu centro de distribuição, bem como a estabelecimento atacadista que tenha adquirido os produtos de estabelecimento industrial mineiro, crédito presumido do ICMS implicando recolhimento efetivo de 2% nas vendas internas e interestaduais destinadas a contribuinte do imposto e, no caso de vendas destinadas a não contribuintes do imposto, recolhimento efetivo em percentuais que variam de 5,6 a 21%, em função da alíquota aplicável na operação e do conteúdo de importação do produto.

Relativamente ao setor de fabricação e montagem de bicicletas, a exposição de motivos informa que a concessão está respaldada pelo art. 32-A, IX, da Lei nº 6.763, que autoriza o Poder Executivo a conceder crédito presumido do ICMS, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, por meio de regime especial, ao estabelecimento signatário de protocolo firmado com o Estado, de modo que a carga tributária efetiva, nas operações de saída por ele promovidas, resulte em, no mínimo, 3%, exceto para estabelecimentos compreendidos na área de atuação da Sudene, que poderão ter carga tributária inferior à referida alíquota.

Assim, o regime especial é precedido da assinatura de protocolo de intenções em que o contribuinte se compromete a se instalar ou a expandir unidade em Minas Gerais, em detrimento de outras unidades da Federação que possam ter-lhe oferecido benefícios.

Com relação ao setor siderúrgico de produção de aços planos nas formas de bobinas e chapas, a concessão de benefício fiscal, por meio de crédito presumido, também está respaldada, pelo art. 32-A, IX, da Lei nº 6.763, a estabelecimento signatário de protocolo firmado com o Estado, de modo que a carga tributária efetiva, nas operações de saída por ele promovidas, resulte em, no mínimo 3% nas vendas de aços planos destinados a estabelecimento de contribuinte localizado nos Estados do Rio de Janeiro, Paraná ou Santa Catarina; e 4% nas vendas de aços planos destinados a estabelecimento de contribuinte localizado no Estado de São Paulo.

Diante dos argumentos apresentados, ratificamos a posição adotada por esta comissão por ocasião da análise da Mensagem nº 319/2017 e entendemos ser necessária a concessão do regime especial de tributação para os setores de fabricação e montagem de bicicletas, siderúrgico de produção de aços planos nas formas de bobinas e chapas e de fabricação e/ou comercialização de cosméticos e produtos de higiene pessoal.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 56/2018, em turno único, na forma original.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2018.

Ulysses Gomes, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.898/2018

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria da deputada Ione Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Projeto Custódia Augusta de Jesus – Procaj –, com sede no Município de Mário Campos.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública o Projeto Custódia Augusta de Jesus – Procaj –, com sede no Município de Mário Campos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção do acesso à prática esportiva.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, notadamente o futebol amador no município.

Julgamos pertinente e salutar o trabalho desenvolvido pelo Procaj para a democratização do acesso ao esporte no município. Dessa forma, estamos de acordo com a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.898/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2018.

Fábio Avelar Oliveira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.965/2018

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria da deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Parkinsonianos de Minas Gerais – Asparmig –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.965/2018 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Parkinsonianos de Minas Gerais – Asparmig –, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo congregar as pessoas com doença de Parkinson e seus familiares.

Com esse propósito, a instituição promove a integração e promoção social dos associados; promove atividades esportivas e culturais; realiza eventos sobre a doença; e promove a participação familiar junto aos associados.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação dos Parkinsonianos de Minas Gerais – Asparmig – no Município de Belo Horizonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.965/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2018.

Ricardo Faria, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.974/2018

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Cássio Soares, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis, com sede no Município de Pratápolis.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.974/2018 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis, com sede no Município de Pratápolis, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo congregar seus associados com o propósito de promover cavalgadas, desfiles e romarias.

Com esse propósito, a instituição oferece assistência educacional e de saúde; distribui cestas básicas e roupas para pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na instituição; e desenvolve a cultura e o lazer.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação dos Amigos Cavaleiros e Muladeiros de Pratápolis, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.974/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2018.

André Quintão, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.058/2018**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria da deputada Ione Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Lar São José do Piranga, com sede no Município de Piranga.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.058/2018 pretende declarar de utilidade pública o Lar São José do Piranga, com sede no Município de Piranga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a prática da assistência social e a promoção dos valores humanos.

Com esse propósito, a instituição mantém estabelecimento destinado a dar apoio a crianças e adolescentes; e promove assistência moral, intelectual e material.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Lar São José do Piranga no Município de Piranga, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.058/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2018.

André Quintão, relator.



PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 14/6/2018

O deputado João Leite* – Sr. Deputado Leandro Genaro, que preside esta reunião da Assembleia Legislativa; deputados Dalmo Ribeiro Silva e Sargento Rodrigues; telespectadores da TV Assembleia; cidadãos e cidadãs que acompanham esta reunião da Assembleia Legislativa.

Sr. Presidente, o nosso gabinete recebeu inúmeras ligações de servidores públicos. O governo não pagou o salário da educação. O povo está revoltadíssimo. As pessoas estão revoltadas com o governador do Estado em razão do não recebimento do salário. Sei que o deputado Sargento Rodrigues também está recebendo ligações dos servidores indignados. Ainda bem que a Assembleia Legislativa oferece a possibilidade de falarmos em nome das pessoas que estão ligando e que sequer receberam o salário delas.

Estou cumprindo então com essas pessoas o compromisso que fiz de dar vez e voz para elas nessa situação dos servidores no Estado. O atraso dos salários por parte do governo do Estado traz uma insegurança muito grande em Minas Gerais neste momento. Reuni no meu celular as mensagens recebidas agora pelo meu gabinete, e as pessoas lembrando, inclusive, o que traz um dos jornais de Minas Gerais hoje. Esse jornal está dizendo que a arrecadação do Estado de Minas Gerais tem crescimento real de 8,3%. E os servidores estão ligando para o meu gabinete – o deputado Sargento Rodrigues vai falar depois, pois estão ligando também para o gabinete dele – querendo entender como o Estado arrecada, mas não consegue pagar aos servidores do Estado de Minas Gerais. Esses servidores que estão ligando estão trabalhando, estão nos hospitais, estão nas escolas, estão neste momento nos postos atendendo à população de Minas Gerais. Essa é uma comparação do mesmo período, de 2017. O comércio em Minas Gerais cresceu 5% em 12 meses. Queremos nos posicionar firmemente como oposição a este governo, como oposição a este governador e ao lado do servidor público do Estado de Minas Gerais.

Acompanho também por causa de minha mãe, D. Geralda, que até agora, com seus 86 anos, grande parte deles no serviço em favor da população de Minas Gerais, ainda não recebeu. É isso que nós estamos recebendo de reclamação: atraso de salários, abandono do servidor público, lamentavelmente. Ao mesmo tempo vemos um governo que faz propaganda no horário mais nobre. É muito interessante ver a crítica contra a Rede Globo, mas faz propaganda justamente na hora do *Jornal Nacional*, que custa em média R\$790.000,00 para cada 30 segundos naquele horário. E o governo do Estado está fazendo propaganda na hora do *Jornal Nacional*. Eu me assusto, às vezes, com a série B do Campeonato Brasileiro. Gosto de assistir como o Boa, de Varginha, está jogando. E às vezes estou lá assistindo e, de repente, aparece uma propaganda do governo de Minas Gerais: diálogo e não sei mais o quê; não consigo lembrar. Não aguento assistir à propaganda, porque lembro sempre que minha mãe não recebe, que os servidores do Estado não estão recebendo. E especialmente no *Jornal Nacional* e no *Fantástico*, o valor é este: R\$790.000.000,00 por 30 segundos de propaganda. É isso que o governo paga. É um governo que não está pagando ao servidor público.

No meu gabinete os telefones não param, e às vezes é duro responder às pessoas, que nos perguntam: “O que você vai fazer, deputado?”. Como se tivéssemos o poder de exigir, de obrigar o governo a pagar. É muito esquisito também, deputado Sargento Rodrigues, viajar para o interior e nos depararmos com um *outdoor* escrito: fulano de tal, deputado estadual, agradece ao governador por R\$3.200.000,00 entregues a esse município. Como, se o servidor do Estado não recebe?

Pediram-me também para que eu não deixasse de falar sobre o Hospital João XXIII. Já fiz um requerimento na Comissão de Saúde. Estivemos no Hospital João XXIII, que está passando por uma catástrofe. Cada vez que passo em frente a esse hospital faço uma reverência a ele. Foi ali que foi tratada a minha primeira fratura. Fraturei a clavícula no colégio e fui levado para o João XXIII. Não apenas nós, belo-horizontinos, mas os mineiros e brasileiros reverenciam o João XXIII, que é um hospital de traumas, de

urgência e emergência, recebe os politraumatizados e os acidentados em estradas. Às vezes, as pessoas me perguntam: “Houve acidente na estrada. Levamos para onde?”. Resposta: “Para o Hospital João XXIII”. A equipe de médicos, enfermeiros e assistentes desse hospital é excepcional. É um povo trabalhador, que hoje me liga para dizer que estão sem medicamentos, sem material básico para atender a população, que são aqueles que sofrem acidentes mais graves, especialmente com motos. Todos esses vão para o Hospital João XXIII, que hoje está numa situação de calamidade. Recebi uma ligação agora dizendo que, no Hospital Júlia Kubitschek e no Hospital do Barreiro, não há medicamentos. Querem fechar o hospital.

Então, vejam a situação que está vivendo Minas Gerais. Vemos também a perda de competitividade de Minas Gerais em relação ao Rio de Janeiro na siderurgia. Para se ter uma ideia, Minas tem nove unidades siderúrgicas; e o Rio de Janeiro, cinco. O *Diário do Comércio* traz hoje a perda de fôlego de Minas Gerais, a falta de investimento na siderurgia em Minas Gerais e a ausência do governo do Estado, na discussão que acontece hoje, da antecipação e da renovação das concessões ferroviárias. O transporte ferroviário é fundamental para a siderurgia. Nós estamos vendo o desastre acontecendo no nosso estado, lamentavelmente. É muito triste. Enquanto isso estamos pagando os valores do IPVA e do ICMS. Minas Gerais aumentou a sua arrecadação, mas estamos perdendo fôlego na siderurgia, que é tão fundamental para nós.

Os servidores públicos do Estado de Minas Gerais estão totalmente desanimados. Lembro-me da vitória desse governo, da esperança do servidor público do Estado a quem foi prometido algo que me entusiasmou. É claro que torcemos para que tudo aquilo que fora prometido acontecesse. O deputado Sargento Rodrigues, exaustivamente, apresenta os números, prometidos pelo governador em campanha, de 12 mil novos policiais no Estado de Minas Gerais. Nesse período desse governo, já tivemos a aposentadoria de 7.300 policiais. O deputado Sargento Rodrigues é exato nos números. Eles se aposentaram, e o governo, é claro, chamou alguns servidores da área de segurança, aprovados em um concurso de 2013, mas deve alcançar próximo de 5 mil. Esse é o número, não é deputado Sargento Rodrigues? Foram chamados perto de 5 mil, mas esse número não cobre aqueles que se aposentaram ou foram para a reserva na Polícia Militar. Então, temos um vazio no Estado.

E o desastre do sistema penitenciário? A nossa penitenciária de segurança máxima, que é a Nelson Hungria, já foi orgulho para nós. Tínhamos lá um servidor de carreira dos mais espetaculares.

Eu e o deputado Durval Ângelo fomos daqueles que mais reverenciavam o diretor Danúzio, interventor em todos os pepinos do Estado de Minas Gerais. E vemos hoje que a penitenciária de segurança máxima é uma verdadeira peneira, que coloca em risco a nossa população, com fugas permanentes de criminosos, e o PCC dominando aquela unidade. É lamentável o que estamos vivendo no Estado de Minas Gerais. Mas a pergunta que não quer calar é: este governo que aumentou a sua arrecadação, que deu um prêmio aos fiscais da Fazenda porque fizeram um grande esforço de arrecadação, e arrecadaram, não paga ao servidor público? Como a gente vai entender isso? Como pode termos uma situação como essa na siderurgia? O que o governo fará para...

Imaginem o Estado do Rio de Janeiro, com os problemas que está vivendo, de falência do estado, e passa na frente de Minas Gerais na siderurgia! Com menos unidades siderúrgicas passou na frente de Minas Gerais.

O deputado Sargento Rodrigues fez aqui um discurso, acho que ontem, fazendo comparação de gestões. Lamento, mas é uma gestão – não queria isso – muito complicada de Minas Gerais. Ou falta de gestão. Onde estão as pessoas para responder ao servidor público? Tudo bem, a gente respeita o seu Carlos Calazans, mas ele é o único do governo que vem para responder; nem o secretário vem. Olhem o desmazelo com a coisa pública, o desmazelo com os servidores públicos! É lamentável vermos o que está acontecendo no nosso estado.

Ouvia um discurso do senador Anastasia, do lançamento da sua pré-candidatura ao governo do Estado e fiquei muito impressionado com esse discurso. O senador Anastasia, pré-candidato ao governo do Estado de Minas Gerais, disse que vamos ter de colocar tijolo por tijolo, Prof. Sabino, telha por telha. Vamos ter de recuperar tudo em Minas Gerais, depois desse desastre que governou Minas Gerais, dessa situação em que não conseguimos entender o que está acontecendo neste estado. A dívida do Estado de

Minas Gerais contraída neste governo alcançará a estratosfera. Por isso concordo com o senador Anastasia, pré-candidato ao governo de Minas. Vamos ter de recolocar tijolo por tijolo, telha por telha. Vamos ter que reconstruir Minas Gerais. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos acompanha pelas galerias da Assembleia, telespectadores da TV Assembleia, boa tarde.

Deputado João Leite, eu gostaria muito de falar de um assunto que não envolvesse uma cobrança, de forma insistente, como temos feito. Porém, como V. Exa. disse muito bem, temos o dever de, em nome do cidadão que não tem esta tribuna livre para se manifestar, fazer valer o que é dito na propaganda institucional da Assembleia: “Poder e voz do cidadão”. Presidente, fico aqui me perguntando como o governo até hoje, mesmo com todas as lambanças que vem fazendo – e aqui realço a sua fala, deputado João Leite, ao fazer indagações... Tenho dito e repetido inúmeras vezes desta tribuna que o governo de Fernando Pimentel do PT de Minas Gerais está absolutamente perdido, Caixeta. Perdido do ponto de vista do planejamento e da gestão. E por que perdido? Porque ele optou por aparelhar, inchar a máquina pública – e estamos denunciando isso –, como fez desde o início, ao criar seis secretarias e milhares de cargos comissionados. O resultado disso, lá na ponta da linha, é o desespero das pessoas por não terem a mínima prestação de serviço público.

Dr. Sabino, amanhecemos hoje com uma denúncia do vereador Melquisedeque, de Teófilo Otôni, que faz um desabafo, um apelo que precisamos reproduzir na íntegra por meio dos microfones da tribuna da Assembleia. (– Aproxima o celular do microfone.) Nós ouvimos as palavras do vereador Melquisedeque. Parabenizo-o, pois ele foi absolutamente sincero, deputado João Leite, não atacou a pessoa do governador, falou com muita sinceridade sobre a falha no serviço de saúde, o que é uma verdade hoje.

Deputados João Leite e Leandro Genaro, não foi só Teófilo Otôni que iniciou o dia com essa notícia do vereador.

Vocês viram esta transcrição. Recebi de um inspetor da Polícia Civil esta nota do Hospital da Baleia: “Prezado corpo clínico, a Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia informa que, devido à falta de pagamento e à situação financeira da instituição, interrompemos os procedimentos ligados ao Ipsemg. Havendo dúvidas, entre em contato com a Superintendência Técnica, pelo ramal 1555”.

Os servidores do Ipsemg, os servidores civis do Estado de Gerais estão sofrendo no Estado inteiro com cortes de convênios com hospitais, médicos, dentistas e laboratórios.

Deputado João Leite, como se não bastasse, amanhecemos com outra notícia ruim no jornal *O Tempo* de hoje: “O Hospital Júlia Kubitschek, em BH, pode parar o atendimento por falta de materiais”. O Hospital Júlia Kubitschek, localizado no Bairro Araguaia, em Belo Horizonte, ameaça fechar o atendimento de urgência e emergência e também a maternidade, assim como suspender as cirurgias eletivas e restringir os leitos de internação por falta de materiais. A reportagem de *O Tempo* teve acesso a um ofício encaminhado ao Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais. A direção da unidade deu o prazo de 72 horas, contadas a partir das 13h47min desta terça-feira, dia 13, quando o comunicado foi protocolado, para que a presidência da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig – resolva o problema de desabastecimento. Deputado João Leite, aqui a própria Inessa Bonomi, atual diretora-presidente da Fhemig, confirma que não há materiais para o Hospital Júlia Kubitschek.

Por fim, deputado João Leite, mais um corte de convênio, agora do IPSM: “Santa Casa. Montes Claros, 13/6/2018. Assunto: suspensão de atendimento, Ipsemg – IPSM. Prezados senhores e senhoras, com os nossos cordiais cumprimentos, vimos comunicar que, a partir do dia 13/6/2018, estão suspensos, por tempo indeterminado, todos os atendimentos realizados pela Santa Casa de Montes Claros aos convênios do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – e do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais – IPSM. Atenciosamente, Maria Camila Oliveira Nobre Sá, gerente de Faturamento, e Carlos José de Almeida Lima, diretor financeiro”.

Só destruição. Eu falei aqui, deputado João Leite, apenas da política pública de saúde. E aí vou me referir ao IPSM. O IPSM e o comandante-geral da Polícia Militar, que é o chefe maior da Polícia Militar, estão de braços cruzados, estão calados, estão omissos e coniventes com a destruição do IPSM, que não é de governo nenhum e foi fundado pelo grupo de sargentos da Cavalaria em 1911. Comandante-geral da PM, Cel. Helbert Figueiró, saia de trás da mesa. Vá em busca de solução, comandante. Onde está o Cel. André Leão, que gosta muito de atacar os adversários políticos do governador, utilizando a Diretoria de Inteligência? Saia da sua sala, do ar-condicionado, do conforto, e venha defender o IPSM. Tenham coragem! Amanhã, os senhores serão coronéis de pijama, e aí o que fizeram enquanto foram comandantes? Cruzaram os braços. Foram omissos e coniventes com o governo de Fernando Pimentel, do PT.

Por fim, deputado João Leite, quero somar minhas palavras às de V. Exa., que hoje, desta tribuna, tratou de outro assunto importante: a situação dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais. Cinquenta e três por cento dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais não receberam sequer a primeira parcela de seus salários. Não receberam sequer a primeira parcela!

Enquanto isso, o governador continua pagando salários de R\$73.000,00, para Helvécio Miranda Magalhães, e de R\$70.000,00, para José Afonso Bicalho e tantos outros, que vão mamando nas tetas da Codemig, da Cemig, da Copasa, do Prodemge e recebendo vultosas quantias de jetons – num esforço enorme, deputado João Leite, vão a uma reunião por mês, assinam a ata e recebem o jetom. É assim que o Sr. Helvécio Magalhães engorda o seu contracheque: com mais de R\$40.000,00 apenas de jetom.

E os servidores? Tenho em mãos, deputado João Leite, uma mensagem de uma escola estadual de Pouso Alegre. O governo petista falou tanto que ia defender os trabalhadores da educação e fez milhões de promessas de que pagaria o piso nacional da educação, mas vejam aqui: “Paralisação. Os servidores da Escola Estadual Virgília Paschoal, em assembleia, decidiram que retornarão às suas atividades somente após o pagamento do salário”. Essa é uma escola estadual de Pouso Alegre, mas isso, deputado João Leite, está pipocando em todo o Estado.

Ora, onde está a prioridade do governador Fernando Pimentel? Sua prioridade é gastar R\$900.000,00 para abastecer o palácio com salmão, lagosta, camarão GGG, vinhos chilenos e argentinos. Onde está a prioridade do governador? Enquanto o último governador do Estado, Alberto Pinto Coelho, gastou, em 2014, R\$138.000,00 com fretamento de jatos, o governador Fernando Pimentel gastou, em três anos, mais de R\$3.500.000,00 com fretamento de jatos. Neste ano, a base de governo do Fernando Pimentel, do PT, aprovou um orçamento de R\$85.000.000,00 para a propaganda oficial. Aí, vemos essa propaganda ao ligar a televisão e o rádio. Vemos matérias impressas, radiofônicas e televisivas falando que o governador está trabalhando: “Equilíbrio, diálogo e trabalho”. Bem, trabalho para abrigar a companheirada nos cargos comissionados, isso eu posso garantir que houve, sim. Mas qual é a sua capacidade de administrar a coisa pública? Já está posto, deputado João Leite, que eles estão absolutamente derrotados. O governador Fernando Pimentel não vai precisar de adversário político no dia 7 de outubro, porque sua incompetência à frente da administração pública fala por si só. São três anos e meio de má gestão, dois anos e meio de parcelamento de salário dos servidores, quatro anos sem a reposição da perda inflacionária. O servidor público não está aguentando mais. O servidor está ficando desesperado.

Enquanto isso, o governo não sabe o que é priorizar os recursos que entram no caixa do Estado e que são pagos com o seu dinheiro: para o senhor, a senhora e o jovem que nos assiste de casa, esses recursos são pagos com o dinheiro dos seus impostos. E o governador não sabe lidar com eles. Levou, na mão grande, R\$5.000.000.000,00 de depósitos judiciais, e dizia que ia arrumar tudo. Aprovou os projetos do fundo imobiliário e do Refis e tentou vender a Codemig a toque de caixa. Se nós, da oposição não tivéssemos resistido, o governo de Fernando Pimentel, do PT, teria causado um estrago muito maior. Mas, graças a Deus, o dia 7 de outubro está chegando, e quem está derrotando o governo de Fernando Pimentel é ele mesmo e seus secretários de Estado, porque são absolutamente incompetentes.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Durval Ângelo* – Srs. Deputados, público presente, telespectadores da TV Assembleia, venho a esta tribuna fazer um debate democrático, depois que nós ouvimos e vimos os dois cavaleiros do Apocalipse. E os dois cavaleiros do apocalipse estiveram nesta tribuna desconhecendo a realidade da conjuntura no Brasil e no mundo. Os dois cavaleiros do apocalipse que eu respeito, admiro e de quem sou amigo, deputado Sargento Rodrigues e deputado João Leite, mostraram um quadro de Minas Gerais como se não estivéssemos no mês de junho de 2018, na República Federativa do Brasil, na América Latina, e numa das maiores crises dos últimos seis ou sete anos do capitalismo internacional.

Aqui falaram como se Minas Gerais fosse uma grande ilha. Esqueceram de dizer que hoje há 21.500.000 desempregados no Brasil. Esqueceram de dizer que o governo PMDB-PSDB está vendendo o nosso pré-sal, a Eletrobras, as riquezas do Brasil. Esqueceram de dizer que o golpe dado pelo senador Aécio Neves, que queria o caos, está acontecendo. Esqueceram de dizer de um presidente do Brasil com a popularidade de 3%, que é o presidente PMDB e PSDB e que sustenta toda essa questão do golpe. Isso começou em 2014, quando quiseram desestabilizar o Brasil, quando jogaram contra o País. Está aí o nosso produto interno bruto mostrando. Está aí toda a situação de insolvência, ainda mais depois da eleição, quando um tal de Instituto Paraná disse que, em Minas, já estava eleito Pimenta da Veiga, e que, no Brasil, já estava eleito o senador Aécio Neves. Exemplos apontados íncritos, impolutos, na improbidade administrativa, e queriam combater a corrupção no Brasil. Grande ironia, grande farsa.

Então, cavaleiros do apocalipse, os dois, e outros que se investem de tal, o Brasil está na situação que está porque houve um golpe que quebrou a ordem democrática neste país, um violento golpe que começou em função da derrota do íncrito senador Aécio Neves. A realidade é tão grave que, diferentemente dos dois cavaleiros, o pré-candidato do PSDB, Antonio Anastasia, em entrevista, semana passada, na Rádio Super, disse o contrário. É interessante, porque ele critica o governo do Estado, mas fala de um quadro nacional de crise, se esquecendo de que ele foi o relator do golpe, o relator do golpe que tirou uma presidenta eleita do poder. Mas, tudo bem. E ele disse que não iria, que não seria leviano, e que não venderia ilusão aos servidores públicos, porque o salário continuaria atrasado, caso ele ganhasse, até por mais de um ano.

Mas o relator do golpe, senador Anastasia, disse mais. Ele disse que vai ter que demitir servidores, fazer em Minas a reforma da previdência e equacionar a questão de uma reforma na esfera pública. Diga-se de passagem, vender a Cemig e a Copasa. Então, minha gente, se esse senador disse essas questões, parece que os dois estão colocando toda a responsabilidade no governador Fernando Pimentel. Eu acho que ele foi um pouco mais realista, mais sincero.

Aí os servidores estão com os salários atrasados, mas existem 13 estados do Brasil que não conseguem pagar os salários dos seus servidores no mesmo mês. Nós estamos garantindo o pagamento no mesmo mês.

E alguns fatos aqui foram falados. Será que os dois cavaleiros do apocalipse e o vereador citado, Melquisedeque, de Teófilo Otôni, e todo mundo de Teófilo Otôni que me ouve agora esquecem que esse mesmo Hospital Santa Rosália, quando o candidato atual do PSDB, que o deputado Sargento Rodrigues apoia, era candidato, ficou fechado por 4 meses e 15 dias? Não foi redução de atendimento. Numa época em que havia uma grande presidenta do Brasil; que vivíamos, em Minas, a época das vacas gordas; esse hospital ficou fechado mais de 4 meses, por falta de pagamento.

Vereador Melquisedeque, onde o senhor estava naquele momento em que o Santa Rosália foi fechado? As crises do Hospital Santa Rosália ocorrem sucessivamente, há 12 anos, inclusive com várias greves de médicos. Se hoje o vereador anuncia a redução de atendimento no Santa Rosália... E quem me assiste agora, em Teófilo Otôni, lembra-se muito bem. Está reduzindo, mas não houve fechamento.

Recentemente representantes do hospital de Diamantina estiveram aqui na Assembleia, e eu disse neste Plenário: nos últimos 12 anos esse hospital foi fechado nove vezes, por falta de pagamento. E quem governava o Estado?

Então não é o caos agora, não está tudo acontecendo agora. E repito, falei para os vereadores de Diamantina, no meu gabinete: onde vocês estavam quando o hospital foi fechado nove vezes?

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)* – Deputado Durval Ângelo, quem o assiste, na sua eloquência, na sua capacidade de verbalização, acha até bacana. Para quem não conhece, para quem não sabe dos fatos, é quase convincente.

Mas, com relação ao golpe... Ele é o primeiro ponto em que vou apartear-lo. Quem elegeu o vice de Dilma foi o próprio PT. Então não pode creditar a culpa.

O deputado Durval Ângelo* – E quem o adotou foi o PSDB depois. Quem o adotou que cuide.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte)* – Eu não vi ninguém adotando ninguém. Mas queria dizer o seguinte... Com relação ao vereador, fica muito ruim para V. Exa. tentar contrapor fatos. O vereador esteve ontem à noite, às 23 horas, na porta do hospital. Mas, se fosse só lá, deputado Durval Ângelo, estava tudo bem. Citei aqui quatro exemplos. A Santa Casa cortou o convênio com o Ipsemg e o IPSM. Citei aqui o caso de Teófilo Otôni, citei aqui o caso do Hospital da Baleia, citei aqui o caso do Júlia Kubitschek. Peguei só matérias que vieram de ontem para hoje. O governo de V. Exa., de março de 2015 até o presente momento, já desviou para o caixa único R\$3.000.000.000,00. Não dá para tapar o sol com a peneira.

E vou dizer mais: quando o Eduardo Azeredo desviou R\$600.000.000,00, este deputado entrou com uma CPI no ano de 2000. V. Exa. assinou.

Queria que V. Exa. assinasse agora a CPI, que trata do desvio de R\$3.000.000.000,00 feito pelo Pimentel – isso era até fevereiro deste ano. Há cinco meses o governador não repassa verba para pagar, sequer, os fornecedores do Ipsemg e do IPSM.

O deputado Durval Ângelo* – Primeiro quero deixar bem claro que, se V. Exa. provar esse desvio, com toda certeza terá a minha assinatura. Porque a Constituição é clara. A Comissão Parlamentar de Inquérito tem de ter um fato determinado e preciso. Então, espero a documentação.

Gostaria de dizer mais. Recentemente, há dois meses, o Ipsemg assinou um convênio com o Hospital Universitário de Caratinga, ampliando o atendimento universal em um convênio com o Ipsemg para 13 mil servidores públicos da região de Caratinga. Cerca de um mês atrás, em um palácio, com o Hospital Márcio Cunha, o Ipsemg assinou ampliando o atendimento para 15 mil servidores do Vale do Aço. Então acho que um Ipsemg que estava com estudo para ser privatizado – era esse o objetivo – está sendo, no momento de crise, levantado e está ampliando o seu atendimento. E é isso que importa.

O deputado Doutor Jean Freire, médico que atua na região, me lembrou muito bem aqui que, por três vezes, este governo teve uma ação de salvamento do Hospital Santa Rosália, em Teófilo Otôni, para impedir que ele fechasse em função de dívidas do governo anterior. Quando assumimos o governo de Minas Gerais, havia um déficit de R\$7.200.000.000,00 admitido no orçamento, com restos a pagar que passavam de R\$10.000.000.000,00. Só nos pagamentos de saúde, no dia 1º de janeiro de 2015, havia R\$1.700.000,00 de restos a pagar. Então quero deixar bem claro que, se tem uma crise na saúde é uma crise herdada, é uma crise que não foi criada, é uma herança maldita, como é o título do meu livro que lancei em 2015. Portanto, estou neste debate em respeito aos meus dois amigos parlamentares, porque creio que aqui tem de ser a Casa do debate, e não podemos nos furtar em fazê-lo. Debate bom é esse em que a gente possa apresentar as ideias, possa discutir, possa intervir e possa fazê-lo democraticamente.

Acho que situação anterior do Instituto de Previdência dos Servidores Militares também existiu. Sou testemunha de que o deputado Sargento Rodrigues sempre se levantou contra, mas ele não cita as crises anteriores, cita apenas a crise no atual governo. Inclusive, nos governos Aécio e Anastasia, existiram crises em muitos momentos, e ele falava contra a situação naquela época, só que não aborda isso agora. Portanto, que isso fique bem claro.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Doutor Jean Freire* – Boa tarde, Sr. Presidente, caros colegas, público que nos assiste, pessoal que está em casa, telespectadores da TV Assembleia. Em especial, queria me dirigir aos alunos da escola Paulo Freire – não é isso? Como último orador, para mim é uma honra ter o nome dessa figura, que foi o maior educador do nosso país. Parabéns por vocês estarem aqui

acompanhando os trabalhos desta Casa. Acho que esse deve ser também um papel de formação. Quando fui vereador em Itaobim, um dos nossos projetos foi criar o Parlamento Jovem na cidade. Sugiro que pensem no Parlamento Jovem – não sei se já existe na escola e em Belo Horizonte. Agradeço a presença de vocês.

Aqui é assim: vocês vêm, os deputados de oposição sobem e mostram o Estado que eles acreditam enxergar. Não sei se o discurso era o mesmo quando eles estavam no governo.

Costumo dizer que é meu primeiro mandato de deputado. Venho da região dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, região citada aqui hoje. Ouvi um pouco da fala dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, diga-se de passagem, dois deputados atuantes e que trabalham, independentemente de questões de sigla partidária e de ideologia – vocês veem eles sempre aqui trabalhando. Sei que eles falariam o mesmo ao meu respeito, sou um deputado atuante e estou sempre nesta Casa cumprindo meu papel. Costumo dizer que o nosso mandato é assim: um pé no Parlamento, onde devemos estar trabalhando, fazendo projetos nas comissões e no nosso dia a dia; e o outro pé na estrada, atuando também, ouvindo as pessoas, ouvindo as demandas, saindo do nosso espaço. Um pé no Parlamento e um pé na estrada, é como procuramos fazer.

Nessa dinâmica, não venho aqui para falar dos problemas, das dificuldades, porque existem, é verdade. Talvez doa mais em alguns deputados ouvirem o deputado de governo falar do seu problema, porque é normal o deputado de oposição falar. Sabemos que temos problemas, e não sou daqueles que procuram esconder; temos problemas mesmo. Vocês acham que o governador, nosso pré-candidato à reeleição, está feliz em atrasar, em escalonar o salário? Quem, em sã consciência, pensa nisso? É evidente que não. Mas existem pessoas que preferem trabalhar com o “quanto pior melhor”. Acho que, quando se trata da nossa casa, da nossa cidade, do nosso estado, o que deveríamos fazer é juntar forças – deputados de governo e de oposição –, para que os trabalhos aqui andem, para votarmos projetos importantíssimos para o governo, que vão ajudar, sim, o Estado a sair do momento em que vive; juntar forças, deputados de governo e de oposição, para ajudar o Estado a fazer empréstimo. E não jogar contra, porque isso é jogar contra a nossa casa, é jogar contra os nossos filhos, os nossos vizinhos, a nossa família. Sou daqueles que pensam que o momento eleitoral e os palanques existem para fazermos esse diálogo, mas temos que passar por esse momento e juntar forças.

Em muitos países, a oposição foi importantíssima para empoderar projetos e políticas públicas.

Vejam o papel do Partido Comunista na Itália, por exemplo, que, mesmo sem chegar ao poder, ajudou, e muito, a governar a Itália, apresentando projetos, fazendo cobranças sensatas, dialogando, indo ao governo e cobrando. Eu penso que é assim que devemos agir.

Como eu disse, não quero falar dos problemas, porque queremos e torcemos para que os salários sejam pagos em dia, todos eles. E se tivéssemos que pensar em escolher, a educação viria em primeiro lugar, a saúde. Todos nós devemos trabalhar para isso.

Daqui a pouco sairei e pegarei, mais uma vez, a estrada para o Jequitinhonha. Nesse trajeto, passarei por uma estrada que liga a BR-040 a Cordisburgo, e verei obra deste governo. Devo passar lá por volta das 16 horas ou 17 horas, e verei obra deste governo. E vou seguir adiante, passando pela LMG-677, obra histórica que o outro governo não asfaltou. E verei obra deste governo, verei a atuação deste governo. Verei essa obra histórica que liga o Jequitinhonha a Belo Horizonte sendo asfaltada a todo vapor. Eu vou continuar adiante, chegando ao território do Jequitinhonha, o único território neste estado que não tinha unidade do Corpo de Bombeiros. Mas no próximo dia 6 será inaugurado o Corpo de Bombeiros na cidade de Almenara. E, se não me engano, no dia 5, em Salinas. Hoje, uma equipe do Corpo de Bombeiros esteve na cidade de Araçuaí, vendo a possibilidade de se instalar lá também. A prefeitura, há poucos dias, deu o *O.K.*, dizendo que tinha interesse. Houve interesse em se instalar também em Itaobim, mas a prefeitura até o momento não se manifestou. Mas só de o Corpo de Bombeiros ir para a região, que era o único território onde não havia, já é uma grande vitória, não só de uma cidade, mas de uma região.

Eu poderia, antes de chegar a Almenara, ao Jequitinhonha, entrar para Joáima, e de lá para a Fronteira dos Vales, e também veria obra deste governo. Poderia fazer isso e ver uma estrada histórica que foi abandonada, ligando o Vale do Mucuri ao

Jequitinhonha, ter iniciadas as obras de asfalto. Isso também é governar Minas, não de costas para os gerais, governando só pensando nos ricos, mas é governar Minas de frente também para os gerais, de frente para quem mais precisa. Passando por ali, verei estradas com problemas, para não dizer que estou falando apenas das situações boas. Verei, entre Pavão, Águas Formosas e Teófilo Otôni, uma cidade com uma estrada com problemas e muitos buracos. E o deputado que vocês estão vendo fazer esse diálogo aqui é um deputado da base. E agora está lá o DEER, tentando tapar os buracos, mas pensamos que deve avançar muito mais.

E chegaremos – por que não? – a Teófilo Otôni. E é corretíssima a questão apresentada a respeito de seu hospital, em que fui atendente de enfermagem nos meus 16 anos. Hospital esse, como o deputado Durval Ângelo ressaltou muito bem, que já passou por muitas e muitas crises. Muitas e muitas crises, mas foi abandonado pelo outro governo, ficando fechado e sem atendimento. E eu, não só como deputado, mas como médico e atendente de enfermagem que fui desse hospital, devo sim, falar por ele.

Devo falar pelo de Almenara, de Pedra Azul, de Medina, de Araçuaí, de Itaobim, de Turmalina e sobre aquele a respeito do qual o deputado Durval Ângelo expôs muito bem, o de Diamantina, que, quando estava para fechar, os deputados da base – eu, o Durval Ângelo – atuamos juntos para isso não ocorrer. A questão da hemodiálise em Minas Novas precisa, sim, ser resolvida. Precisamos e estamos batalhando por ela. Não é correto um paciente sair dali, andar em estrada de terra para fazer hemodiálise em Itaobim, com 3 horas de viagem e 60km de terra em péssimas condições.

Mas é bom lembrar, sobre o Hospital Santa Rosália – que precisa neste momento de ajuda e que está sob intervenção –, que, no momento da dificuldade, quem lhe deu as mãos foi este governo, foi a subsecretária de Saúde, que estava lá. Eu estava lá presente com ela, na época, se não me engano, Maria Dulce. Fomos até eles, entramos no hospital, não só chegando e fazendo apenas discurso. É um grande hospital, que faz um trabalho maravilhoso, que tem um corpo clínico espetacular, um corpo de enfermagem, um corpo técnico de enfermagem fantástico, com o qual tive a oportunidade de trabalhar, com funcionários que dão o sangue pelo hospital. Ele cumpre um papel fundamental em todo o Vale do Mucuri e em boa parte do Jequitinhonha. Precisamos, de uma maneira muito verdadeira, ter um olhar para ele, seja deputado de governo, seja deputado de oposição. Mas precisamos fazer isso não por uma questão eleitoral, para apontar os problemas que temos, e nunca escondemos, neste governo. Temos, sim. É preciso avançar, e avançar mais.

Quero, neste momento, chamar a atenção do povo do Vale do Mucuri e do Jequitinhonha. Que governador já esteve mais presente com vocês, para dialogarem, para ver os problemas, para voltar e dar resultados? Somem quantos títulos de regularização fundiária foram entregues no outro governo e quantos foram entregues neste governo. Agora, no próximo dia 28 ou 29, mais uma vez, nas cidades de Setubinha e de Minas Novas, o governo fará esse papel, entregando títulos de regularização fundiária, esse trabalho fantástico pelo qual quero elogiar a Secretaria de Desenvolvimento Agrário na pessoa do companheiro Alexandre Chumbinho, que tem feito um trabalho bonito.

Imagine o que é para uma pessoa ter a sua terra e não ter o documento. Este governo já entregou mais de 2.000 títulos. Somem quantos o outro governo entregou – se não me engano, 50 títulos –, e ainda houve aquele problema da corrupção naquele momento.

Costumo dizer, como médico, que o documento mais importante que temos é a certidão de nascimento, que diz quem sou, de onde vim, quem são meus pais, qual a cor da minha pele. Para um trabalhador rural que tem a sua terra e não tem o seu título, isso é como não ter a certidão de nascimento, Sr. Presidente. Essa foi uma política importante. Não estou aqui dizendo que não temos problemas. Temos.

Quero atuar, a cada minuto, ajudando, tentando achar saídas para que possamos pagar aos professores em dia, à saúde, em dia, para que o Estado possa avançar muito mais. Às vezes, pequenas entregas podem não parecer grandes. Mas para quem as recebe elas são muito grandes, Sr. Presidente. Era isso que eu gostaria de dizer. Meu muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Carlos Henrique* – Boa tarde a todos e a todas. Boa tarde, telespectadores da TV Assembleia. Venho a este microfone me posicionar em relação à diminuição do recurso do orçamento destinado a investimento no esporte no País. Tive a honra e o privilégio de estar à frente da Secretaria de Estado de Esportes durante dois anos. Todos sabemos – aliás, nem todos sabem ou sabem e fingem não saber – da importância do esporte para um País. O esporte é importante no ambiente escolar, no ambiente familiar, na formação de jovens, na inclusão de jovens, na ambiência do relacionamento entre amigos. O esporte é importante para despertar nos jovens a vocação e o talento para alguma modalidade esportiva, faz bem para a saúde, ajuda a melhorar o rendimento escolar, além de contribuir para retirar jovens da marginalidade, ocupando-os em atividades esportivas. Jovem não pode ficar ocioso. Como dizem: “mente vazia, oficina do diabo”. O esporte é um instrumento também para o combate à violência. Na verdade, um dos maiores instrumentos de combate à violência é o investimento no esporte, somado, naturalmente, ao investimento em educação.

O Brasil é mundialmente conhecido como o país do futebol, mas não possuímos somente o futebol, possuímos dezenas de modalidades esportivas. O esporte é o instrumento que salva vidas. O esporte é o instrumento que agrega o ambiente familiar. O esporte é um estímulo para o jovem estar inserido na escola. Quando uma escola tem seu equipamento esportivo limitado ou inexistente... Uma das razões da evasão escolar é a falta do equipamento esportivo na escola, seja municipal, seja estadual. Portanto, essa medida do presidente Temer de diminuir os valores destinados ao esporte no orçamento é um retrocesso para o País, é um retrocesso para a Nação. Para os países desenvolvidos, nas Olimpíadas, o orgulho é ver os seus filhos, os seus atletas representando a nação. E, quando são campeões, eles chegam como heróis em seus países.

Tive a honra de receber, em Belo Horizonte, todo o *staff* britânico, que escolheu a cidade para se aclimatar, dadas as características daqui, a ambiência do nosso lugar, o clima. Eles identificaram Belo Horizonte como um local excelente para se instalarem. O príncipe esteve aqui antes para, pessoalmente, pesquisar, averiguar a nossa cidade e as instalações esportivas que aqui existem. E foi aprovada a vinda do *staff* britânico.

Deputado João Leite, V. Exa., que é o líder do esporte no nosso estado e tem uma história belíssima com o esporte, com o futebol, como secretário de Esportes que foi e um dos fundadores do grupo esportivo cristão, quantas vidas conseguiu salvar, e não somente pelo Evangelho? O senhor é um pregador do Evangelho, mas salvou vidas também por meio do esporte.

O exemplo que V. Exa. deu, ao longo da sua carreira profissional esportiva, despertou quantos jovens para o esporte? Lamentavelmente o presidente Michel Temer, inspirado não sei por quem... Ninguém aqui é contra investimentos na segurança pública. Todos nós reconhecemos que o Brasil carece – e muito – de investimento em segurança pública. Todos nós sabemos que o Brasil passa por um *boom* da violência urbana, que é praticada, na sua grande maioria, por jovens pobres, negros e favelados – ou que sejam brancos ou que não sejam favelados. Aliás, jovens que são arregimentados pelo tráfico de drogas e pelas organizações criminosas, que dão uma arma para uma criança de 13, 12, 10 anos, que põem um fuzil nas mãos de uma criança. Talvez eles vejam nesses traficantes, ou seja, nesses homens, aquilo que não veem em casa: uma referência. Com o poder do dinheiro e da influência local, os traficantes têm influenciado a nossa juventude, que diz assim: “Quero ser como aquele traficante”.

Os nossos jovens, deputado João Leite, carecem de referências positivas na nossa nação. Na política não se encontra essa referência positiva. Onde os nossos jovens encontram referência para dizerem: “Quero ser como aquele profissional do esporte”? É no futebol ou no vôlei ou no basquetebol ou *handball*, enfim, em diversas modalidades. Temos de inspirar os nossos jovens e incluí-los no esporte, que, associado à educação, é investimento fundamental para termos uma Nação forte e livre desse *boom* da violência que estamos vivendo. Não há mais segurança nem mais tranquilidade quando se anda nas ruas. Percebemos que vem aumentando o número de jovens... Passamos na Pedreira Padre Lopes e na Avenida Antônio Carlos e vemos o desperdício de tantos jovens, tantos rapazes e moças que estão entregues e rendidos a drogas como o *crack*. O poder público se vê inerte e incompetente para lidar com esse problema. Parece que não há solução para o problema das drogas e da violência no nosso país. O poder público cria uma política “x” e “y”, mas, às vezes, percebemos que estamos enxugando gelo.

Neste momento, o esporte brasileiro é duramente atingido por essa redução no orçamento da União, porque o recurso era oriundo das loterias federais. Uma porcentagem do recurso da Loteria Federal era obrigatoriamente aplicado no esporte não só de alto rendimento, mas principalmente de categoria de base. Peço a Deus que o presidente da República possa rever isso. Há outras formas de compensar e melhorar os investimentos em segurança pública, mas jamais tirando do esporte.

O deputado João Leite (em aparte)* – Muito obrigado. V. Exa. sabe que, publicamente, já reconheci o seu trabalho à frente da Secretaria de Esportes de Minas Gerais. V. Exa. deixou uma marca que não pode ser apagada. V. Exa. elevou para 824 o número de municípios atendidos nos jogos escolares em Minas Gerais. Para V. Exa. ter uma ideia, quando entrei na secretaria, em 2003, tínhamos 58 municípios nos jogos escolares.

Numa grande parceria com o Éverson Ciccarini, seu amigo, V. Exa. elevou o número para 824 municípios. Isso é uma marca, está na sua história, e ninguém tira. V. Exa. conhece o caminho. Esse é o caminho. É até contraditório alguém dizer que vai retirar dinheiro do esporte para colocar na segurança pública, porque esporte é segurança pública, está no capítulo da prevenção à criminalidade. O esporte, o que V. Exa. incentivou como secretário, conseguindo essa marca que o Brasil não tem, colocando tantos municípios nos jogos escolares. Parabéns! Creio que o presidente Michel Temer tem de enfrentar a reação de todos nós. Tem de ser convocada uma caravana, temos de ir a Brasília, porque a segurança pública depende do esporte, a educação depende do esporte.

Existe um projeto no Estado, de minha autoria – já é uma lei –, segundo o qual uma escola, para ser construída, tem de ter um parque esportivo, e o município que investe mais no esporte recebe mais ICMS. Por quê? Porque, conforme V. Exa. disse bem, o esporte é educação não formal. O esporte é que cria as regras. O esporte tem cartão amarelo e vermelho. Ele é que vai educar, vai oferecer uma educação não formal, prazerosa, como V. Exa. disse. Parabéns! Tenho por V. Exa. uma grande admiração, porque V. Exa. poderia ter mudado tudo na secretaria, mas manteve esse sonho, reconheceu a importância do esporte e lembrou: no mundo inteiro, os países têm apoiado os jogos escolares para encontrar os seus atletas olímpicos.

Ontem recebi uma notícia que vai dar-lhe alegria. Imagino que V. Exa. já sabe: Eduarda Carvalho, atleta dos Jogos Escolares de Minas Gerais, estava no Universíade, com a ginástica rítmica. Jogos Escolares de Minas Gerais, jogos nacionais, imaginem, essa atleta vai para o Universíade, um evento mundial. É isso que está sendo retirado dos estudantes neste momento. Porém, temos de reagir, temos de ir a Brasília, e V. Exa. tem de nos liderar nessa empreitada.

Por fim, já que V. Exa. abraçou essa causa também, queria dizer que Minas Gerais agora é campeã do xadrez na escola. Há criança de escola pública que hoje é campeã brasileira. Então, queria apoiar a fala de V. Exa. Conte comigo para carregar uma bandeira, para, em Brasília, gritar em defesa do esporte, do desporto escolar especialmente. Parabéns! Externo a minha admiração por V. Exa., pelo trabalho realizado, que fica, ninguém retira mais.

O deputado Carlos Henrique* – Obrigado. Para concluir, presidente, quero conchamar a juventude mineira para que, de alguma forma, possa se manifestar, mandar correspondência, *e-mails* ao governo federal, ao gabinete do presidente Michel Temer e pedir que ele reconsidere sua decisão e mantenha os investimentos da União para o esporte. O Jemg é sucesso absoluto em Minas Gerais. Quando entrei, participavam dos Jogos do Interior de Minas – Jimi – 40 municípios. Reativamos o Jimi também, e hoje há mais de 400 municípios participando desses jogos.

Portanto, é este chamamento que fazemos aqui aos jovens mineiros, para que possam, de alguma forma, se manifestar. Por quê? Porque o Jemg está comprometido. A fonte 38 da Lei Pelé sustenta os Jogos Escolares de Minas Gerais, mas, com a falta de recursos, os jogos escolares passam a ficar comprometidos. Se isso acontecer, será lamentável e uma perda irreparável para Minas e para a nossa juventude.

Obrigado, presidente, pela paciência.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 21/6/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 15/6/2018, que nomeou Ana Maria Costa Diniz de Souza, padrão VL-17, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 8/6/2018, que nomeou Rodrigo Antônio Ribeiro, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

exonerando Breno William Cota Neves, padrão VL-9, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota;

exonerando Daniel dos Santos, padrão VL-22, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

exonerando Eva Alves Pereira, padrão VL-11, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Rogério Correia;

nomeando Cíntia Cristina Ferreira Costa, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Jorge;

nomeando Eva Alves Pereira, padrão VL-22, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Hugo Mendes Rosa, padrão VL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Inácio Franco;

nomeando Wellington José Nunes Cesário, padrão VL-17, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando William dos Santos, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

Nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/1993, 5.198, de 21/5/2001, 5.295, de 15/12/2006, e 5.328, de 21/12/2009, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.468, de 23/11/2009, e 2.610, de 2/3/2015, assinou os seguintes atos:

designando Dayana Alves Guimarães para a função gratificada de gerente-geral – FGG –, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Administração de Pessoal.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, à vista do disposto no inciso I do § 1º do art. 40, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, observada a Emenda Constitucional nº 70, de 29/3/2012, e as disposições contidas na Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, na Lei Estadual nº 15.014, de 15/1/2004, e na Resolução nº 5.086, de 31/8/1990, e nos termos do laudo de aposentadoria da Gerência-Geral de Saúde e Assistência datado de 19/6/2018, assinou o seguinte ato:

aposentando, por invalidez, a partir de 19 de junho de 2018, com proventos proporcionais, o servidor Geraldo Magela Magalhães Silva, CPF nº 355.568.466-34, ocupante do cargo efetivo de técnico de apoio legislativo, padrão VL-66, classe especial, no exercício de função gratificada de gerente-geral, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número do processo no Portal de Compras: 1011014 112/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Objeto: cadeiras empilháveis. Dotação Orçamentária: 1011-01.122.701-2.009.4.4.90(10.1). Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério Público do Rio Grande do Norte, Pregão Eletrônico nº 047/2017.

**ERRATA****ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 19/6/2018**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 21/6/2018, na pág. 22, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 11.120/2018, onde se lê:

“seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp –”, leia-se:

“seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp –”.